

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 - Edição Especial de Maio de 2026



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*

 www.sousa.pb.gov.br  [prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)

 Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS)

2026 - 2029



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

EQUIPE GESTORA

Helder Moreira Abrantes de Carvalho

Prefeito Municipal

Jucemara Gomes de Oliveira Soares

Secretária Municipal de Saúde

Anna Amélia Batista Gadelha de Oliveira Bernardino

Secretária Adjunta de Saúde

Angelyse Waneska Sarmiento Alves da Nóbrega

Presidente Conselho Municipal de Saúde

Ayslanna Karine Melo de Andrade

Gabriela Rocha Pordeus dos Santos

Genilsa Carvalho Mendes Alves

Klebiana Gomes Pereira Ribeiro

Coordenação da Atenção Básica

Ingrid Sylvia Tavares

Coordenação eMulti

Andressa Priccila Formiga Dantas de Andrade

Coordenação da Imunização

Kellyane Lopes de Oliveira

Verlene Lima Pinto

Coordenação da Saúde Bucal

Fernanda Grasielly Duarte da Silva

Jessyka Maria Santiago Dantas



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

Coordenação de Regulação

Luana Martins de Sousa

Diretora de Planejamento

Angelyse Waneska Sarmiento Alves da Nóbrega

Leilane Rodrigues de Abrantes

Marília Moreira Torres Gadelha

Setor de Monitoramento e Avaliação em Saúde – Secretaria de Saúde

Maria Rozenilda Moreira de Oliveira

Apoio Técnico – Secretaria Municipal de Saúde:



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – SOUSA/PB

Presidência do Conselho

- Presidente: Angelyse Waneska Sarmiento Alves da Nóbrega
- Vice-presidente: Manoel Ferreira Estrela Neto

Segmento: Governo Municipal

- Jucemara Gomes de Oliveira Soares (Titular)
- Luana Martins de Sousa (Suplente)
- Angelyse Waneska Sarmiento Alves da Nóbrega (Titular)
- Manoel Ferreira Estrela Neto (Suplente)

Segmento: Prestadores de Saúde

- Maria Kelma Dantas Pinto Coura (Titular)
- Geisa Batista Leandro (Suplente)
- Edhane Elias Camboim (Titular)
- Palloma Maria Gomes Jácome (Suplente)

Segmento: Trabalhadores da Saúde

- Geofábio Sicupira Casimiro (Titular)
- Marta Dolorosa dos Santos (Suplente)
- Alesson Francisco Araújo Simões (Titular)
- Maria do Socorro Coelho (Suplente)
- Klebiana Gomes Pereira Ribeiro (Titular)
- Rommel Marques Dantas (Suplente)
- Gabriela Rocha Pordeus dos Santos (Titular)
- Andressa Priscilla Formiga Dantas de Andrade (Suplente)



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

Segmento: Usuários do SUS

- Ana Katiucia da Cunha (titular)
- Bruno de Abrantes Olímpio (suplente)
- Maria Sidália Abrantes (titular)
- Walter Sarmento de Sá Filho (suplente)
- Valcemar Pereira da Silva (titular)
- Lucicleide Rodrigues de Sousa (suplente)
- Ana Cleide Gomes Queiroz (titular)
- Jeane Martins da Nóbrega Paiva (suplente)
- Carolina de Meneses Pontes Medeiros (titular)
- Juliana Vieira da Silva Abrantes (suplente)
- Tarcia Camila Gonçalves de Oliveira (titular)
- Fátima Pereira da Costa (suplente)
- Cícera Suênia Soares Mangueira (titular)
- Francisca Paula Lopes dos Santos (suplente)
- Alex Alves de Araújo (titular)
- Arieli Rodrigues Nóbrega Videres (suplente)



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Nascidos vivos no Município de Sousa/PB, entre 2021 e 2024: por sexo.....	20
Tabela 2 - Nascidos vivos no Município de Sousa/PB, entre 2021 e 2024: por tipo de parto.....	21
Tabela 3 - Mortalidade geral no Município de Sousa/PB, entre 2021 e 2024: segundo sexo.....	21
Tabela 4 - Mortalidade infantil (< 01 ano) no Município de Sousa/PB, entre os anos de 2021 e 2024: segundo sexo	22
Tabela 5 - Mortalidade materna no Município de Sousa/PB, entre os anos de 2021 e 2024.....	23
Tabela 6 - Morbidade hospitalar Sousa/PB: internações por capítulo CID-10.	24
Tabela 7 - Principais estabelecimentos de Saúde do município.	27
Tabela 8 - Estabelecimentos de Saúde.	29
Tabela 9 - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS – PMS 2026 – 2029 – DigiSUS – SOUSA - PB.....	44



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Vista aérea do Município de Sousa/PB, 2024.....	14
Figura 2 - Pirâmide etária da população do Município de Sousa/PB, segundo sexo, Censo Demográfico de 2022.....	16





GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

LISTA DE SIGLAS

AB – Atenção Básica
ACE – Agente de Combate às Endemias
ACS – Agente Comunitário de Saúde
AF – Assistência Farmacêutica
APS – Atenção Primária à Saúde
ASIS – Análise de Situação de Saúde
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CBM – Corpo de Bombeiros Militar
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
CID-10 – Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde
CMS – Conselho Municipal de Saúde
CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
DATASUS – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
DCNT – Doenças Crônicas Não Transmissíveis
DIVE – Diretoria de Vigilância Epidemiológica
EPI – Equipamentos de Proteção Individual
ESB – Equipe de Saúde Bucal
ESF – Estratégia Saúde da Família
FIN – Ficha Individual de Notificação
FMS – Fundo Municipal de Saúde
HSBJP – Hospital Senhor Bom Jesus dos Passos
HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana
HV – Hepatites Virais
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
INCA – Instituto Nacional de Câncer
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
MEC – Ministério da Educação



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

MS – Ministério da Saúde
PAS – Programação Anual de Saúde
PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão
PES – Plano Estadual de Saúde
PIB – Produto Interno Bruto
PMS – Plano Municipal de Saúde
PNAB – Política Nacional de Atenção Básica
PNAISM – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher
PNI – Programa Nacional de Imunizações
PNS – Plano Nacional de Saúde
PNSM – Política Nacional de Saúde Mental
PNTN – Programa Nacional de Triagem Neonatal
PPA – Plano Plurianual
PSE – Programa Saúde na Escola
RAG – Relatório Anual de Gestão
RAS – Redes de Atenção à Saúde
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SAV – Suporte Avançado de Vida
SBV – Suporte Básico de Vida
SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SIS – Sistemas de Informação em Saúde
SISREG – Sistema Nacional de Regulação
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
SUS – Sistema Único de Saúde
UBS – Unidade Básica de Saúde
USC – Unidade Sanitária Central
VE – Vigilância Epidemiológica
VISA – Vigilância Sanitária
VS – Vigilância em Saúde



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE (ASIS)	13
2.1 IDENTIFICAÇÃO.....	13
2.1.1 Contexto histórico.....	13
2.1.2 Características geográficas.....	14
2.1.3 População.....	15
2.1.4 Condições infraestruturais – Saneamento básico.....	17
2.1.5 Aspectos econômicos.....	18
2.1.6 Educação.....	19
2.2 ANÁLISE EM RELAÇÃO À SITUAÇÃO DE SAÚDE	20
2.2.1 Índices de natalidade e mortalidade.....	20
2.2.2 Morbidade hospitalar.....	23
2.3 ANÁLISE EM RELAÇÃO À ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....	26
2.3.1 Estrutura das Redes de Assistência e Níveis de Complexidade.....	26
2.3.1.3 Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.....	31
2.3.1.4 Policlínica Municipal.....	31
2.3.1.4.1 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).....	33
2.3.1.4.2 Assistência Farmacêutica (AF).....	33
2.3.1.5 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).....	34
2.3.1.6 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).....	35
2.3.1.7 Atenção Oftalmológica.....	36
2.3.1.8 Vigilância em Saúde (VS).....	37
2.3.1.8.1 Rede de Frios.....	38
2.3.2 Programas de Saúde Desenvolvidos.....	39
2.3.2.1 Levantamento dos Programas Governamentais.....	39
2.3.2.1.1 Programa Mais Médicos e Médicos pelo Brasil.....	40
2.3.2.1.2 Programa Mais Saúde com Agente.....	40
2.3.2.1.3 Academia da Saúde.....	40
2.3.2.1.4 Programa Nacional de Controle do Tabagismo.....	40
2.3.2.1.5 Programa Nacional Telessaúde.....	40



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

2.3.2.1.6 Novo Cofinanciamento Federal da Atenção Primária à Saúde	41
2.3.2.1.7 Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN)	41
2.3.2.1.8 Programa Nacional de Imunizações (PNI)	41
2.3.2.1.9 Programa Bolsa Família – Condicionalidades de Saúde	41
2.3.2.1.10 Programa Saúde na Escola (PSE)	41
2.3.2.1.11 Programa de Vigilância e Controle do Aedes aegypti	42
2.3.2.2 Sistema de Informação em Saúde (SIS)	42
3. OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS E INDICADORES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	44
4. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA/PB	84



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

O planejamento em saúde constitui instrumento essencial para a organização das ações e serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no nível municipal, onde se concretiza a maior parte do cuidado ofertado à população. Em um cenário marcado por demandas crescentes, restrições orçamentárias e necessidade permanente de qualificação da gestão pública, o planejamento assume papel estratégico na definição de prioridades, no uso racional dos recursos e na melhoria contínua da atenção à saúde.

No contexto da gestão municipal, o planejamento em saúde requer instrumentos capazes de orientar decisões, organizar processos e direcionar a atuação governamental de forma integrada, contínua e articulada às diretrizes do SUS. Nesse sentido, o Plano Municipal de Saúde (PMS) consolida-se como o principal instrumento de planejamento estratégico no âmbito local, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas para um período de quatro anos, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

O Plano Municipal de Saúde do Município de Sousa/PB, referente ao quadriênio 2026–2029, foi elaborado a partir da análise das condições de saúde da população, da organização da rede de serviços existente, da capacidade instalada do sistema municipal de saúde e dos principais desafios identificados ao longo do ciclo de gestão anterior. O processo de construção considerou informações provenientes dos sistemas oficiais de saúde, instrumentos de gestão consolidados e as normativas vigentes que orientam o planejamento no âmbito do SUS.

Buscou-se assegurar a articulação entre o planejamento em saúde e o planejamento orçamentário do município, garantindo coerência com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Dessa forma, o PMS assume papel central não apenas na definição das prioridades sanitárias, mas também no direcionamento da alocação dos recursos necessários à execução das ações e serviços públicos de saúde.

A elaboração deste Plano ocorreu de forma participativa e ascendente, envolvendo a gestão municipal, as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais dos serviços e o controle social, por meio do Conselho Municipal de Saúde. Esse processo possibilitou a identificação das necessidades do território, o alinhamento das estratégias às especificidades locais e a pactuação de compromissos factíveis, compatíveis com a realidade institucional, técnica e financeira do município.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

O presente Plano Municipal de Saúde tem como finalidade orientar a atuação da gestão municipal no período de 2026 a 2029, servindo como referência para a Programação Anual de Saúde, para o monitoramento contínuo das ações e para a avaliação dos resultados alcançados. Trata-se de um instrumento dinâmico, que deverá ser permanentemente acompanhado e avaliado por meio da Programação Anual de Saúde e dos Relatórios Anuais de Gestão, assegurando transparência, fortalecimento do controle social e a melhoria das condições de saúde da população de Sousa/PB.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

2. ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE (ASIS)

2.1 IDENTIFICAÇÃO

2.1.1 Contexto histórico

O Município de Sousa, localizado na região do Alto Sertão Paraibano, possui uma trajetória histórica diretamente relacionada ao processo de ocupação do interior nordestino e à expansão da atividade pecuária durante o período colonial. A formação do território teve início no século XVIII, a partir do estabelecimento de fazendas de criação de gado às margens do Rio do Peixe, elemento natural que exerceu papel fundamental na fixação das primeiras populações e no desenvolvimento econômico local.

O núcleo inicial de ocupação deu origem ao povoado denominado São Gonçalo de Sousa, que, ao longo do tempo, consolidou-se como importante ponto de apoio às rotas comerciais do Sertão. Em 1766, a localidade foi elevada à categoria de vila e, posteriormente, em 10 de julho de 1854, alcançou o status de cidade, passando a denominar-se Sousa, em homenagem ao sesmeiro Domingos de Sousa Filgueiras, figura associada ao processo de concessão de terras e à organização econômica da região.

Durante os séculos XIX e XX, Sousa destacou-se como centro político, administrativo e comercial do Alto Sertão Paraibano, exercendo influência sobre municípios vizinhos e assumindo papel estratégico na organização regional. A consolidação da feira livre, a construção da Igreja Matriz de Nossa Senhora dos Remédios e a ampliação das atividades comerciais reforçaram a centralidade urbana, contribuindo para o crescimento populacional e para o fortalecimento da economia local.

Um marco de grande relevância histórica, científica e cultural para o município ocorreu no final do século XIX, com a descoberta de pegadas fossilizadas de dinossauros na região do Vale do Rio do Peixe. Esses achados deram origem ao atual Parque Paleontológico Vale dos Dinossauros, reconhecido nacionalmente como uma das mais importantes áreas de preservação do patrimônio fossilífero do Brasil, projetando o município de Sousa no cenário científico, educacional e turístico nacional.

Ao longo das últimas décadas, o município passou por processos de modernização urbana, expansão dos serviços públicos e fortalecimento de sua função como polo regional. Sousa tornou-se sede de instituições de ensino superior, como a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e o Instituto Federal da Paraíba (IFPB), além de consolidar-se como referência assistencial



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

para a 10ª Região de Saúde da Paraíba, exercendo papel estratégico na organização da Rede de Atenção à Saúde.

Atualmente, Sousa apresenta-se como um município com forte identidade histórica e cultural, combinando o legado de sua formação sertaneja com avanços na infraestrutura urbana, educacional e de saúde. Essa trajetória histórica influencia diretamente a organização social, econômica e sanitária do território, constituindo elemento fundamental para a compreensão das condições de vida da população e para a análise da situação de saúde no contexto municipal.

Figura 1 - Vista aérea do Município de Sousa/PB, 2024.



Fonte: Portal Notícia Já, 2024.

2.1.2 Características geográficas

O Município de Sousa está localizado na região do Alto Sertão do Estado da Paraíba, inserido na 10ª Região de Saúde, exercendo papel estratégico como polo regional. Possui área territorial aproximada de 842 km², situando-se a cerca de 430 km da capital João Pessoa, com acesso principal por meio da BR-230, rodovia federal de grande importância para a integração regional e o escoamento de serviços e produtos.

Sousa encontra-se em área típica do semiárido nordestino, caracterizada por clima semiárido quente, com temperaturas elevadas ao longo do ano e regime pluviométrico irregular, concentrado em poucos meses. Essas condições climáticas exercem influência direta sobre a disponibilidade



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

hídrica, a produção agrícola, o abastecimento de água e a ocorrência de agravos relacionados ao meio ambiente, configurando fator relevante na análise da situação de saúde do território.

O relevo do município é predominantemente plano a suavemente ondulado, com presença de formações sedimentares, o que favoreceu historicamente a ocupação humana, a expansão urbana e o desenvolvimento das atividades agropecuárias. O município integra a Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe, curso d'água de importância histórica, econômica e ambiental, que contribuiu para a fixação das primeiras populações e permanece como elemento estruturante do território.

Do ponto de vista da organização espacial, o município apresenta predominância de área urbana consolidada, com distritos e comunidades rurais distribuídos ao longo de seu território, destacando-se o distrito de São Gonçalo. Essa configuração territorial impõe desafios à gestão pública, especialmente no que se refere à garantia de acesso equitativo às ações e serviços de saúde, à logística de deslocamento das equipes e à organização da Atenção Primária à Saúde em áreas mais distantes do centro urbano.

A localização geográfica de Sousa, associada à sua condição de polo regional, favorece a concentração de serviços públicos, equipamentos de saúde e atividades econômicas, ampliando a circulação populacional e a demanda assistencial, inclusive de usuários oriundos de municípios vizinhos. Esse fator impacta diretamente o planejamento da Rede de Atenção à Saúde, exigindo capacidade instalada compatível, integração regional e fortalecimento dos mecanismos de regulação do acesso.

Assim, as características geográficas do Município de Sousa constituem elemento fundamental para a compreensão das condições ambientais, sociais e sanitárias do território, devendo ser consideradas de forma transversal no planejamento das ações de saúde, na definição das prioridades e na organização dos serviços, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.1.3 População

De acordo com o Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Município de Sousa/PB possui uma população residente de 67.259 habitantes, com densidade demográfica de 92,33 habitantes por quilômetro quadrado. Esses dados caracterizam Sousa como município de porte médio no contexto estadual, com predominância da população concentrada na área urbana e relevante papel como polo regional no Alto Sertão Paraibano.



PREFEITURA DE SOUSA

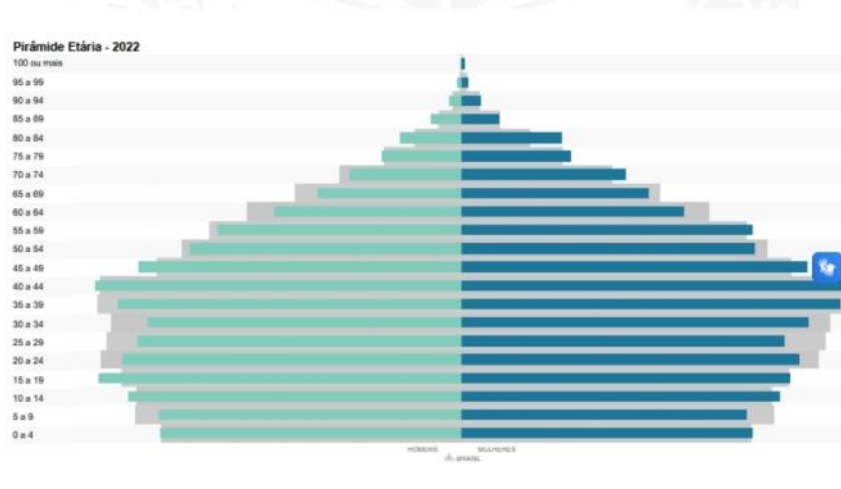
SECRETARIA DE SAÚDE

No âmbito estadual, Sousa ocupa a 6ª posição em contingente populacional na Paraíba, enquanto, no cenário nacional, situa-se na 488ª colocação entre os 5.570 municípios brasileiros. Essa posição reforça sua centralidade regional e sua influência direta sobre os municípios que compõem a 10ª Região de Saúde, o que impacta significativamente a demanda por ações e serviços de saúde.

Segundo a estimativa populacional do IBGE para o ano de 2025, o município alcançou aproximadamente 70.066 habitantes, evidenciando crescimento demográfico gradual. Esse crescimento populacional impõe desafios permanentes à gestão municipal, especialmente no planejamento da capacidade instalada, na ampliação e qualificação da oferta de serviços e no fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

A análise da estrutura etária da população, conforme a pirâmide etária do Censo Demográfico de 2022 (Figura 2), evidencia que o Município de Sousa se encontra em processo de transição demográfica, com predominância de adultos jovens e adultos em idade economicamente ativa, especialmente entre 20 e 49 anos, refletindo demandas relevantes relacionadas à saúde do adulto, saúde do trabalhador, saúde da mulher e à prevenção de agravos crônicos e causas externas.

Figura 2 - Pirâmide etária da população do Município de Sousa/PB, segundo sexo, Censo Demográfico de 2022.



Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2022.



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

A base da pirâmide etária evidencia presença expressiva de crianças e adolescentes, o que reforça a necessidade de manutenção e fortalecimento das ações de saúde materno-infantil, imunização, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, além de estratégias intersetoriais com as políticas de educação e assistência social.

Observa-se, paralelamente, o crescimento progressivo da população idosa, especialmente nas faixas etárias a partir dos 60 anos, indicando tendência de envelhecimento populacional. Nas idades mais avançadas, verifica-se discreta predominância do sexo feminino, comportamento esperado em função da maior expectativa de vida das mulheres. Esse cenário demanda atenção específica da gestão municipal no planejamento das ações voltadas à atenção à saúde da pessoa idosa, com fortalecimento do cuidado longitudinal e da atenção às condições crônicas não transmissíveis.

A distribuição populacional entre a zona urbana e as áreas rurais e distritos, como São Gonçalo, impõe desafios relacionados à acessibilidade geográfica, logística de deslocamento e equidade no acesso às ações e serviços de saúde, exigindo estratégias diferenciadas de organização da Atenção Primária à Saúde.

Dessa forma, a compreensão do perfil populacional e etário do Município de Sousa constitui elemento central da Análise de Situação de Saúde (ASIS), subsidiando o planejamento das políticas públicas, a definição de prioridades sanitárias e a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.1.4 Condições infraestruturais – Saneamento básico

De acordo com os dados do Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Município de Sousa/PB apresenta avanços relevantes na cobertura dos serviços de saneamento básico, especialmente no que se refere ao abastecimento de água e ao manejo dos resíduos sólidos. Ainda assim, persistem desigualdades no acesso e desafios estruturais, que devem ser considerados no planejamento das ações de saúde e de infraestrutura urbana.

No que se refere ao abastecimento de água, o Censo 2022 indica que a maioria dos domicílios do município é atendida por rede geral de distribuição, evidenciando cobertura ampla do serviço. Contudo, uma parcela da população ainda não dispõe de água canalizada no domicílio, utilizando formas alternativas de abastecimento, situação que demanda atenção da gestão municipal, sobretudo em áreas periféricas e rurais, em razão dos riscos sanitários associados.



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Quanto ao esgotamento sanitário, os dados censitários demonstram que a maior parte dos domicílios possui acesso a soluções consideradas adequadas, como ligação à rede geral ou uso de fossa séptica. Entretanto, ainda existem domicílios que utilizam formas inadequadas de esgotamento, incluindo fossas rudimentares ou ausência de banheiro, configurando vulnerabilidade sanitária e ambiental que impacta diretamente a saúde pública.

Em relação ao manejo dos resíduos sólidos, observa-se que a coleta de lixo atende a grande parte da população, com predominância da coleta regular nos domicílios urbanos. Apesar disso, parcela dos domicílios ainda recorre a práticas inadequadas, como a queima do lixo na propriedade, especialmente em áreas sem cobertura regular do serviço, o que representa risco ambiental e sanitário.

De forma geral, os indicadores de saneamento básico de Sousa situam-se em patamar favorável quando comparados a outros municípios do interior do estado, porém ainda aquém da universalização preconizada pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico. Essas condições reforçam a necessidade de investimentos contínuos em infraestrutura, articulação intersetorial e fortalecimento das políticas públicas voltadas à redução das iniquidades territoriais.

As condições infraestruturais relacionadas ao saneamento básico exercem influência direta sobre o perfil epidemiológico do município, especialmente no que diz respeito às doenças de veiculação hídrica, às arboviroses, às infecções intestinais e às condições ambientais que afetam a qualidade de vida da população. Dessa forma, sua análise constitui elemento essencial da Análise de Situação de Saúde (ASIS), subsidiando o planejamento das ações e serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.1.5 Aspectos econômicos

O Município de Sousa/PB desempenha papel relevante na economia do Alto Sertão Paraibano, configurando-se como polo regional de comércio, serviços e administração pública, com influência direta sobre os municípios da 10ª Região de Saúde. Essa centralidade econômica impacta as condições de emprego, renda e acesso a bens e serviços, constituindo importante determinante social da saúde.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Produto Interno Bruto (PIB) municipal, em 2021, foi de aproximadamente R\$ 1,4 bilhão, com PIB per capita de R\$ 18.836,93, refletindo a predominância do setor terciário na composição da economia local. Apesar da relevância econômica regional, o indicador evidencia desigualdades socioeconômicas internas, comuns a municípios de porte médio do interior nordestino.



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

O mercado de trabalho formal é majoritariamente concentrado nos setores de serviços, comércio e administração pública, conforme registros da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). A administração pública destaca-se como importante empregadora, especialmente nas áreas de saúde, educação e serviços essenciais, contribuindo para a sustentação da renda local.

Parcela da população encontra-se inserida em programas de transferência de renda, evidenciando a existência de grupos em situação de vulnerabilidade social. Esses fatores econômicos influenciam diretamente o perfil de adoecimento, o uso dos serviços de saúde e a demanda por ações de promoção da equidade, reforçando a necessidade de articulação entre as políticas de saúde, assistência social, educação e desenvolvimento econômico.

Dessa forma, os aspectos econômicos do Município de Sousa constituem elemento fundamental da Análise de Situação de Saúde (ASIS), subsidiando o planejamento das ações e serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.1.6 Educação

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) constitui importante indicador para a análise das condições educacionais do município, por refletir simultaneamente o desempenho dos estudantes em língua portuguesa e matemática e o fluxo escolar, por meio das taxas de aprovação.

De acordo com os dados do IDEB 2023, divulgados pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Município de Sousa apresentou desempenho compatível com a média estadual da Paraíba nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Destaca-se, no entanto, o resultado alcançado por unidades da rede municipal, com escola atingindo nota 7,8, evidenciando avanços significativos na qualidade do ensino ofertado.

No contexto estadual, a Paraíba obteve IDEB 5,7 nos anos iniciais do Ensino Fundamental, superando a meta projetada, enquanto o Ensino Médio da rede estadual registrou nota 4,1. Em âmbito nacional, o IDEB do Ensino Médio alcançou 4,3, permanecendo abaixo da meta estabelecida.

Os resultados educacionais observados reforçam a importância da educação como determinante social da saúde, influenciando diretamente os níveis de desenvolvimento humano, as oportunidades de inserção produtiva e os padrões de adoecimento da população. Nesse sentido, o desempenho educacional do município de Sousa contribui para a redução das iniquidades sociais e subsidia o planejamento intersetorial das políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e desenvolvimento econômico.



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

2.2 ANÁLISE EM RELAÇÃO À SITUAÇÃO DE SAÚDE

2.2.1 Índices de natalidade e mortalidade

A análise dos indicadores de natalidade e mortalidade é fundamental para a compreensão do perfil epidemiológico do Município de Sousa/PB, uma vez que esses indicadores refletem a dinâmica demográfica, as condições de saúde da população e a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A taxa de natalidade possibilita a avaliação do comportamento reprodutivo e do acesso à atenção pré-natal e ao parto, enquanto a mortalidade expressa o impacto das condições de vida, do acesso aos serviços de saúde e da qualidade da assistência prestada (OPAS, 2008).

No período de 2021 a 2024, foram registrados 3.613 nascidos vivos no Município de Sousa/PB, conforme dados do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC). Observa-se discreta predominância de nascimentos do sexo masculino, correspondendo a aproximadamente 51,7% dos registros, enquanto os nascimentos do sexo feminino representaram cerca de 48,3%. O ano de 2021 apresentou o maior número de nascimentos, seguido de redução nos anos subsequentes, indicando possível tendência de diminuição da fecundidade no município.

Tabela 1 - Nascidos vivos no Município de Sousa/PB, entre 2021 e 2024: por sexo.

NÚMERO DE NASCIDOS POR SEXO			
ANO DO NASCIMENTO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
2021	516	479	995
2022	452	447	899
2023	429	419	848
2024	473	397	871
Total	1870	1742	3613

Fonte: SES-PB/GEVS/GORR/SINASC, 2025.

Em relação ao **tipo de parto**, verifica-se ampla predominância de **partos cesáreos** no período analisado, representando cerca de **98,7%** dos nascimentos, enquanto os partos vaginais corresponderam a aproximadamente **1,3%**. Esse padrão evidencia percentual elevado de cesarianas,



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

superior ao recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), sinalizando a necessidade de fortalecimento das ações voltadas à qualificação da atenção obstétrica, à promoção do parto normal seguro e à adoção de boas práticas no parto e nascimento.

Tabela 2 - Nascidos vivos no Município de Sousa/PB, entre 2021 e 2024: por tipo de parto.

NASCIDOS VIVOS			
ANO	VAGINAL	CESÁREO	Nº TOTAL
2021	17	977	995
2022	9	890	899
2023	9	839	848
2024	10	860	871
Total:	45	3566	3613

Fonte: SES-PB/GEVS/GORR/SINASC, 2025.

A análise dos dados de natalidade no Município de Sousa/PB reforça a importância do fortalecimento da **atenção à saúde da mulher**, com ênfase no planejamento reprodutivo, na ampliação da qualidade do pré-natal, na humanização do parto e nascimento e na articulação da Rede de Atenção à Saúde. Esses elementos são essenciais para o planejamento das ações e metas do Plano Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria dos indicadores materno-infantis ao longo do quadriênio **2026–2029**.

Tabela 3 - Mortalidade geral no Município de Sousa/PB, entre 2021 e 2024: segundo sexo.

MORTALIDADE GERAL			
ANO	SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO	Nº TOTAL
2021	370	347	622
2022	347	287	634
2023	266	240	506
2024	323	255	578
Total:	1306	1034	2340

Fonte: SES-PB / Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), 2025.

No período de **2021 a 2024**, foram registrados **2.340 óbitos** no Município de Sousa/PB, conforme dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Observa-se predominância



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

de óbitos no **sexo masculino**, que concentrou **55,8%** dos registros, enquanto o **sexo feminino** representou **44,2%**, padrão compatível com o observado em nível estadual e nacional.

Em relação à distribuição anual, o maior número de óbitos ocorreu em **2022**, seguido de **2021**, **2024** e **2023**, ano que apresentou o menor quantitativo. A manutenção da maior ocorrência de óbitos entre homens ao longo do período reforça a necessidade de fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado integral, com atenção especial às políticas voltadas à saúde do homem.

A análise da mortalidade geral subsidia o planejamento das ações e serviços de saúde no Município de Sousa/PB, contribuindo para a definição de prioridades no âmbito da Rede de Atenção à Saúde durante o quadriênio **2026–2029**.

Tabela 4 - Mortalidade infantil (< 01 ano) no Município de Sousa/PB, entre os anos de 2021 e 2024: segundo sexo.

CRIANÇAS < 01 ANO			
ANO	SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO	Nº TOTAL
2021	9	5	14
2022	11	9	20
2023	2	7	9
2024	6	8	14
Total	28	29	57

Fonte: SES-PB / Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), 2025.

No período de 2021 a 2024, foram registrados 57 óbitos de crianças menores de 1 ano no Município de Sousa/PB, conforme dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Observa-se variação anual dos registros, com maior ocorrência em 2022 e redução expressiva em 2023, seguida de novo aumento em 2024, indicando a necessidade de monitoramento contínuo desse indicador.

Quanto à distribuição por sexo, os óbitos apresentaram comportamento relativamente equilibrado ao longo do período, sem predomínio consistente entre os sexos. A mortalidade infantil permanece como indicador sensível às condições de vida e à qualidade da atenção materno-infantil, reforçando a importância do fortalecimento do pré-natal, da assistência ao parto e nascimento, do acompanhamento do recém-nascido e das ações de vigilância em saúde.

A análise da mortalidade infantil subsidia o planejamento das ações voltadas à redução de óbitos evitáveis e à qualificação da Rede de Atenção à Saúde no Município de Sousa/PB, no âmbito do Plano Municipal de Saúde 2026–2029.



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

Tabela 5 - Mortalidade materna no Município de Sousa/PB, entre os anos de 2021 e 2024.

MORTALIDADE MATERNA	
ANO	Nº DE ÓBITOS
2021	1
2022	0
2023	0
2024	0
Total	1

Fonte: SES-PB / Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), 2025.

No período de 2021 a 2024, os indicadores de natalidade e mortalidade do Município de Sousa/PB apresentaram comportamento compatível com o perfil demográfico local. Observa-se redução gradual dos nascimentos e variações anuais nos óbitos gerais e infantis, reforçando a necessidade de monitoramento contínuo e fortalecimento das ações de atenção materno-infantil.

Em relação à mortalidade materna, foi registrado apenas um óbito no período analisado, ocorrido em 2021, não havendo registros nos anos subsequentes, o que indica desempenho favorável da rede de atenção à saúde da mulher.

Esses indicadores subsidiam o planejamento das ações do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, orientando estratégias voltadas à redução de óbitos evitáveis e à qualificação da Rede de Atenção à Saúde no município.

2.2.2 Morbidade hospitalar

A morbidade hospitalar refere-se aos indivíduos doentes tratados mediante o processo de internação hospitalar. Os dados epidemiológicos referentes à morbidade possibilitam o planejamento de ações sensíveis à Atenção Primária à Saúde (APS), sendo imprescindíveis para definição de políticas públicas (FERREIRA *et al.* 2016).



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Tabela 6 - Morbidade hospitalar Sousa/PB: internações por capítulo CID-10.

MORBIDADE HOSPITALAR						
CAPÍTULO CID-10	2021	2022	2023	2024	Nº TOTAL	
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias.	381	252	240	336	1209	
II. Neoplasias (tumores).	136	177	210	337	860	
III. Doenças sangue órgãos hematopoiéticos e transtornos imunitários.	9	22	19	39	89	
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas.	33	33	56	99	221	
V. Transtornos mentais e comportamentais.	4	2	6	78	90	
VI. Doenças do sistema nervoso.	21	31	70	63	185	
VII. Doenças do olho e anexos.	2	2	1	5	10	
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide.	8	3	8	8	27	
IX. Doenças do aparelho circulatório.	183	196	256	356	991	
X. Doenças do aparelho respiratório.	189	392	612	772	1965	
XI. Doenças do aparelho digestivo.	204	191	256	541	1192	
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo.	11	14	20	37	82	
XIII. Doenças do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo.	11	16	16	58	101	
XIV. Doenças do aparelho geniturinário.	101	122	161	255	639	
XV. Gravidez parto e puerpério.	615	626	595	827	2663	
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal.	65	57	78	91	291	
XVII. Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas.	11	15	19	37	82	
XVIII. Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de	21	13	21	32	87	



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

laboratório.					
XIX. Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas.	195	191	287	376	1049
XXI. Contatos com serviços de saúde.	6	12	28	35	81

Fonte: DATASUS, 2024.

A análise da morbidade hospitalar no Município de Sousa/PB, no período de 2021 a 2024, evidencia que as internações se concentram principalmente nos capítulos relacionados à gravidez, parto e puerpério, doenças do aparelho respiratório, doenças infecciosas e parasitárias, doenças do aparelho digestivo e doenças do aparelho circulatório. Esses grupos representam a maior demanda por internações no período analisado.

Observa-se crescimento expressivo das internações por doenças respiratórias, circulatórias, geniturinárias e neoplasias, especialmente nos anos mais recentes, indicando mudanças no perfil epidemiológico e maior carga de doenças crônicas e condições sensíveis à Atenção Primária à Saúde (APS). Destaca-se também o volume significativo de internações relacionadas a lesões e causas externas, refletindo a necessidade de ações intersetoriais de prevenção de violências e acidentes.

Esse perfil de morbidade hospitalar reforça a importância do fortalecimento da APS, da vigilância em saúde e da organização da Rede de Atenção à Saúde, com foco na prevenção, diagnóstico precoce e manejo oportuno das condições mais prevalentes, subsidiando a definição de prioridades e estratégias no Plano Municipal de Saúde 2026–2029



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

2.3 ANÁLISE EM RELAÇÃO À ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

2.3.1 Estrutura das Redes de Assistência e Níveis de Complexidade

A organização da atenção à saúde no Brasil ocorre no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estruturado a partir da integração de ações e serviços organizados em Redes de Atenção à Saúde (RAS), de forma regionalizada e hierarquizada. Essa organização visa garantir a integralidade do cuidado, a continuidade da atenção e o acesso equânime aos serviços de saúde, sendo responsabilidade compartilhada entre a União, os Estados e os Municípios (SANTOS, 2017).

No contexto regional, o Município de Sousa/PB integra a 10ª Região de Saúde da Paraíba, exercendo papel estratégico como polo assistencial para municípios circunvizinhos. A Rede de Atenção à Saúde municipal é composta por estabelecimentos que ofertam serviços nos diferentes níveis de complexidade, abrangendo ações de Atenção Primária à Saúde, Atenção Ambulatorial Especializada, Atenção Hospitalar, além de serviços de Vigilância em Saúde e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, garantindo suporte assistencial à população local e regional.

Os níveis de atenção à saúde compreendem, de forma articulada, ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e recuperação da saúde. A Atenção Primária à Saúde (APS) configura-se como a porta de entrada preferencial do sistema, responsável pela coordenação do cuidado e pela ordenação das redes. A média complexidade envolve atendimentos especializados e procedimentos que demandam maior densidade tecnológica, enquanto a alta complexidade contempla procedimentos de elevado custo e complexidade tecnológica, sendo ofertada de forma integrada aos demais níveis da rede (SOUSA et al., 2018).

A estruturação da Rede de Atenção à Saúde no Município de Sousa/PB possibilita a organização dos fluxos assistenciais, a ampliação do acesso aos serviços e a qualificação do cuidado, constituindo elemento central para a efetivação da atenção integral à saúde e para o planejamento das ações previstas no Plano Municipal de Saúde 2026–2029.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

Tabela 7 - Principais estabelecimentos de Saúde do município.

PRINCIPAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	
Nº	DESCRIÇÃO
1	Academia da Saúde.
1	Almoxarifado Central.
1	Central de Regulação Municipal.
3	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
2	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
1	Corpo de Bombeiros (serviço de referência).
1	Farmácia Municipal.
1	Instituição Hospitalar (serviço de referência).
1	Unidade de Pronto Atendimento
5	E-Multi
1	Policlínica.
1	Programa ISTs, HIV/AIDS e Hepatites Virais.
1	Rede de Frios.
1	Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
1	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
1	Setor de Controle e Avaliação.
35	Unidade Básica de Saúde (UBS) / Estratégia Saúde da Família (ESF).
35	Equipes de Saúde Bucal
1	Centro Oftalmológico
1	Centro de Atenção Auditiva
1	Centro de Reabilitação em Fisioterapia
1	Vigilância em Saúde (VS).



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

2.3.1.2 Unidades Básicas de Saúde (UBSs)

As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) constituem a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Sousa/PB e representam o eixo estruturante da Atenção Primária à Saúde (APS), responsável pela coordenação do cuidado e pela organização da Rede de Atenção à Saúde no território.

O município de Sousa apresenta uma estrutura consolidada de Atenção Primária, com modelo assistencial orientado pela Estratégia Saúde da Família (ESF), garantindo acesso universal, acompanhamento longitudinal e cuidado_toggle_integral à população adscrita. A população estimada para o ano de 2025 é de 70.066 habitantes, segundo o IBGE, e a cobertura potencial da Atenção Básica alcança 175,31%, evidenciando ampla capacidade instalada para atendimento das necessidades de saúde da população.

Atualmente, Sousa conta com 35 Equipes de Saúde da Família (eSF), distribuídas de forma territorializada entre 24 equipes na zona urbana e 11 equipes na zona rural, assegurando cobertura assistencial em todo o território municipal. Essas equipes atuam a partir das Unidades Básicas de Saúde, desenvolvendo ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde.

As equipes da ESF são compostas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), garantindo vínculo, adscrição territorial e acompanhamento contínuo das famílias. Complementarmente, o município dispõe de 35 Equipes de Saúde Bucal (eSB), integradas às UBSs, formadas por cirurgiões-dentistas e auxiliares ou técnicos em saúde bucal, fortalecendo a atenção odontológica no âmbito da APS.

A organização das UBSs em Sousa baseia-se nas necessidades reais da população e na responsabilização sanitária por territórios definidos, permitindo o planejamento das ações a partir do perfil epidemiológico local. Essa estrutura favorece a resolutividade da Atenção Primária e reduz a demanda desnecessária por serviços de média e alta complexidade.

No que se refere à informatização, o município possui o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS) implantado e em funcionamento em todas as 35 Unidades Básicas de Saúde, assegurando padronização dos registros clínicos, melhoria da qualidade das informações e fortalecimento da gestão do cuidado. Além disso, 100% dos Agentes Comunitários de Saúde utilizam dispositivos móveis com o sistema e-SUS Território, permitindo o registro em tempo real das visitas domiciliares e das condições de saúde das famílias.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Essa estrutura tecnológica contribui para a qualificação da assistência, o monitoramento dos indicadores de saúde, a integração das informações e o fortalecimento da coordenação do cuidado, atributo central da Atenção Primária à Saúde.

Dessa forma, as Unidades Básicas de Saúde do Município de Sousa configuram-se como espaços estratégicos para a efetivação da Atenção Integral à Saúde, desempenhando papel fundamental na promoção da saúde, na prevenção de doenças e na organização da Rede de Atenção à Saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Tabela 8 - Estabelecimentos de Saúde.

NOME DA UBS	ENDEREÇO	CNES
ESF I ALTO DO CRUZEIRO	Rua Helena Pastora/ Alto do Cruzeiro/ CEP: 58806-029	2313499
ESF II MUTIRÃO	Rua Vereador José Gonçalves Formiga, SN/ Augusto Braga/ CEP: 58808-470	2313502
ESF III JARDIM BRASÍLIA	Rua Salustiano José Pinto, 78/ Jardim Brasília/ CEP: 58808-000	2313510
ESF IV SORRILÂNDIA I	Rua Assis Chateaubriand, SN/ Estação/ CEP: 58805-000	2315092
ESF V SORRILÂNDIA II	Rua José Quintiliano Xavier, s/n/ CEP: 58800-000	2313529
ESF VI ESTAÇÃO	Rua Assis Chateaubriand, SN/ Estação/ CEP: 58807-215	2313537
ESF VII FREI DAMIÃO	Rua Azarias Gadelha, SN/ Conj. José Lins do Rego/ CEP: 58804-108	2313545
ESF VIII ZÚ SILVA	Rua Vicente Damiano, SN/ Conjunto Zú Silva/ CEP: 58804-595	2313553
ESF IX N. SRA. FÁTIMA	Rua Vicente Damiano, SN/ Conjunto Zú Silva/ CEP: 58804-595	2315068
ESF X VÁRZEA DA CRUZ	Rua Monsenhor Vicente de Freitas, SN/ Várzea da Cruz/ CEP: 58806-700	2313561
ESF XI ANGELIM	Rua José Leite da Silva/ Angelim/ CEP: 58801-690	2313588
ESF XII GUANABARA	Rua Telegrafista Antônio de Amorim, SN/ CEP: 58801-270	2315076
ESF XIII CENTRO	Rua Doutor Carlos Pires de Sá, SN/ Assis Garrido/ CEP: 58800-730	2315084
ESF XIV ALTO CAPANEMA	Rua Eládio Pedrosa de Melo, 70/ Alto Capanema/ CEP: 58807-680	2313502
PSF XV SÃO GONÇALO (Rural)	Avenida Rio Piranhas, s/n – São Gonçalo	2504529



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME DA UBS	ENDEREÇO	CNES
ESF XVI NÚCLEO II (Rural)	Av. Central, SN/ Núcleo II/ CEP: 58814-000	2680572
ESF XVII BANCÁRIOS	Rua Vicente Damiano, SN/ Conjunto Zú Silva/ CEP: 58804-595	2315106
ESF XVIII SÃO JOSÉ	Rua Tenente Zuca, 108/ São José/ CEP: 58804-295	2313618
ESF MALHADA DA PEDRA/MACACOS (Rural)	Sítio Malhada da Pedra/ Zona Rural	2315262
ESF XX LAGOA DOS ESTRELAS/CAIÇARA (Rural)	Distrito Lagoa dos Estrelas/ Zona Rural	2680580
ESF XXI ANDRÉ GADELHA	Rua Aldo Justino de Oliveira/ André Gadelha/ CEP: 58806-480	2814498
ESF XXII PEREIRO/SÃO VICENTE (Rural)	Sítio Pereiros/ Zona Rural	2680599
ESF XXIII JARDIM IRACEMA	Rua Maria Olivia Sarmiento Rocha/ Jardim Iracema/ CEP: 58807-020	2814501
ESF XXIV CIGANOS	Avenida Juvêncio Vieira / Jardim Sorrilândia III/ CEP: 58805-340	3204898
ESF XXV NÚCLEO 1 (Rural)	Núcleo Habitacional I/ São Gonçalo	2680564
ESF XXVI NÚCLEO 3 (Rural)	Núcleo Habitacional III/ São Gonçalo	2315211
ESF XXVII PROJETO MARIZ	Rua José Antonio de Sá, SN/ Projeto Mariz	6757669
ESF XXVIII ALTO DA RODOVIÁRIA	Rua Francisco Goncalves Sarmiento, Loteamento Raquel Gadelha, Qd 100, Maria Rachel	7780176
ESF XXIX SILVANA BRAGA	Quadra E, s/n – CEP: 58805-000	0966746
ESF XXX VÁRZEAS DE SOUSA (Rural)	Sítio Várzeas de Sousa – Zona Rural	6925804
ESF XXXII LAGOA DOS PATOS	Quadra 14, Lote 20 – Lagoa dos Patos – CEP: 58800-240	3123227
ESF XXXIII SANTO ANTÔNIO (Rural)	Sítio Santo Antônio – Zona Rural	3358879
ESF XXXIV CARNAUBINHA (Rural)	Sítio Carnaubinha – Zona Rural	9488553
ESF XXXV CURRALINHO (Rural)	Sítio Curralinho – Zona Rural	9139575

Fonte: CNES; IBGE; Ministério da Saúde; Secretaria Municipal de Saúde de Sousa/PB.



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

2.3.1.3 Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde

As Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) desempenham papel estratégico no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) no Município de Sousa/PB, ampliando a capacidade de resposta das Equipes de Saúde da Família e qualificando o cuidado integral à população por meio de abordagem interdisciplinar e apoio matricial.

Conforme registros oficiais do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o município de Sousa dispõe atualmente de seis equipes multiprofissionais ativas, todas vinculadas à administração pública municipal e em pleno funcionamento, distribuídas da seguinte forma:

- Equipe Multiprofissional Ampliada I
- Equipe Multiprofissional Ampliada II
- Equipe Multiprofissional Complementar I
- Equipe Multiprofissional Complementar II
- Equipe Multiprofissional Complementar III
- Equipe Multiprofissional Estratégica

Essas equipes atuam de forma integrada às Unidades Básicas de Saúde e às Equipes de Saúde da Família, desenvolvendo ações de apoio matricial, atendimentos compartilhados, discussão de casos, construção de Projetos Terapêuticos Singulares e intervenções voltadas às necessidades específicas dos territórios. A atuação multiprofissional contribui especialmente para o cuidado das condições crônicas, para a atenção à saúde mental, para a reabilitação, para a promoção da alimentação e nutrição adequadas e para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

A presença das diferentes modalidades de equipes multiprofissionais em Sousa amplia a resolutividade da APS, reduz encaminhamentos desnecessários para a média complexidade e fortalece a coordenação do cuidado no âmbito da Rede de Atenção à Saúde. Essa estrutura evidencia o compromisso do município com a atenção integral, territorializada e centrada nas necessidades da população, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3.1.4 Policlínica Municipal

A Policlínica Municipal Miriam Gadelha, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES nº 7227086), integra a Rede de Atenção à Saúde do Município de Sousa/PB como serviço de atenção ambulatorial especializada, sob gestão



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

municipal, exercendo papel estratégico no apoio assistencial à Atenção Primária à Saúde e na organização da média complexidade no território.

Trata-se de unidade pública de administração direta, com funcionamento regular e dados atualizados na base nacional do CNES, destinada à oferta de consultas especializadas, atendimentos multiprofissionais e ações de cuidado ambulatorial, contribuindo para a ampliação do acesso da população aos serviços especializados no próprio município.

A Policlínica dispõe de equipe médica e multiprofissional diversificada, com profissionais vinculados por diferentes modalidades de vínculo público e contratual, assegurando cobertura em múltiplas especialidades, entre as quais se destacam:

- Cardiologia
- Endocrinologia e Metabologia
- Ginecologia e Obstetrícia
- Ortopedia e Traumatologia
- Urologia
- Pneumologia
- Dermatologia
- Gastroenterologia
- Neurologia
- Mastologia
- Reumatologia
- Cirurgia Vascular
- Coloproctologia

Além das especialidades médicas, a unidade conta com profissionais das áreas de enfermagem, psicologia, nutrição, fisioterapia, serviço social e apoio administrativo, fortalecendo o cuidado integral e interdisciplinar.

A carga horária assistencial registrada no CNES evidencia perfil predominantemente ambulatorial, com atendimentos programados, contribuindo para a redução de encaminhamentos para outros municípios, a qualificação da atenção especializada e o fortalecimento da resolutividade da Rede de Atenção à Saúde de Sousa/PB.

Dessa forma, a Policlínica Municipal Miriam Gadelha configura-se como ponto estratégico da média complexidade, atuando de forma articulada com a Atenção Primária, os serviços de apoio diagnóstico e os demais componentes da Rede de Atenção à Saúde, em



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

conformidade com os princípios da regionalização, hierarquização e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3.1.4.1 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)

O Município de Sousa/PB conta com Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), sob gestão municipal, integrando a Rede de Atenção à Saúde como pontos estratégicos da atenção especializada em saúde bucal, em articulação direta com a Atenção Primária à Saúde.

Atualmente, encontram-se cadastrados no município os seguintes estabelecimentos:

Centro de Especialidades Odontológicas – CNES nº 2680556

Centro de Especialidades Odontológicas Zona Sul – CNES nº 2854449

Os CEOs têm como finalidade ampliar a resolutividade da Atenção Primária, ofertando procedimentos odontológicos especializados, conforme as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente), garantindo o acesso da população a serviços de média complexidade em saúde bucal.

Entre os principais serviços especializados ofertados pelos CEOs, destacam-se:

Endodontia

Periodontia especializada

Cirurgia oral menor

Atendimento a pacientes com necessidades especiais

Diagnóstico bucal, com ênfase na detecção precoce do câncer de boca

A atuação dos Centros de Especialidades Odontológicas contribui significativamente para a integralidade do cuidado em saúde bucal, reduzindo encaminhamentos para outros municípios, fortalecendo o cuidado contínuo e assegurando a articulação entre os diferentes níveis de atenção.

Dessa forma, os CEOs de Sousa/PB configuram-se como componentes essenciais da Rede de Atenção à Saúde, promovendo a ampliação do acesso aos serviços especializados, a qualificação da atenção odontológica e a melhoria das condições de saúde bucal da população, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3.1.4.2 Assistência Farmacêutica (AF)

A Assistência Farmacêutica (AF) constitui um componente transversal do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo o medicamento como insumo estratégico para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Sua organização e institucionalização no âmbito municipal são



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

fundamentais para a efetivação dos princípios da universalidade, integralidade e equidade, além de contribuir para a qualificação do cuidado e a racionalização do uso de medicamentos.

No Município de Sousa/PB, a Assistência Farmacêutica integra a Rede de Atenção à Saúde, garantindo o acesso da população aos medicamentos essenciais previstos nas políticas públicas de saúde, em consonância com as diretrizes nacionais da AF e com os protocolos clínicos vigentes.

A farmácia pública municipal funciona em **horário regular das 7h às 13h**, realizando a dispensação de medicamentos à população, de acordo com as normativas do SUS e com a organização da rede municipal. As atividades desenvolvidas contemplam a logística, o armazenamento, a dispensação e o acompanhamento do uso dos medicamentos, contribuindo para a continuidade do cuidado e para a resolutividade da Atenção Primária e dos demais pontos da rede.

A Assistência Farmacêutica em Sousa/PB configura-se, portanto, como componente essencial da atenção integral à saúde, atuando de forma articulada com os demais serviços do município e apoiando as ações assistenciais voltadas às necessidades de saúde da população.

2.3.1.5 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) constituem serviços estratégicos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo planejados para atuar como dispositivos substitutivos ao modelo hospitalocêntrico em saúde mental. Esses serviços têm como finalidade ofertar cuidado contínuo, territorializado e humanizado às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, bem como àquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, priorizando o cuidado em liberdade e a reinserção social (AMARANTE; NUNES, 2018).

No Município de Sousa/PB, a atenção psicossocial está organizada por meio de diferentes modalidades de CAPS, todos sob gestão pública, compondo a Rede de Atenção à Saúde e garantindo cobertura assistencial para distintos perfis de usuários. Estão cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) os seguintes serviços:

CAPS AD III Regional Walter Sarmiento de Sá – CNES nº 3096378, destinado ao atendimento de pessoas com sofrimento mental decorrente do uso de álcool e outras drogas, com funcionamento em regime intensivo e caráter regional;

CAPS Infantil João Paulo II – CNES nº 3503313, voltado à atenção psicossocial de crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e persistentes;



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Centro de Atenção Psicossocial Tozinho Gadelha – CNES nº 2315114, destinado ao atendimento de adultos com transtornos mentais severos e persistentes.

Os serviços ofertados pelos CAPS em Sousa/PB incluem atendimentos individuais e coletivos, acompanhamento multiprofissional, atividades terapêuticas, ações de reabilitação psicossocial, apoio às famílias e articulação com a Atenção Primária à Saúde, com a rede socioassistencial e com os demais pontos da Rede de Atenção Psicossocial.

Dessa forma, os CAPS do município desempenham papel fundamental na garantia do cuidado integral em saúde mental, na redução de internações psiquiátricas, no fortalecimento do cuidado territorial e na consolidação dos princípios da Reforma Psiquiátrica Brasileira, assegurando atenção humanizada e contínua à população de Sousa/PB.

2.3.1.6 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) integra a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável pelo atendimento pré-hospitalar móvel de urgência, com o objetivo de reduzir a morbimortalidade, garantir resposta rápida às situações de risco à vida e promover a articulação entre os diferentes pontos da rede assistencial.

No Município de Sousa/PB, o SAMU 192 encontra-se estruturado sob gestão pública, com base de regulação médica e bases descentralizadas, assegurando cobertura assistencial tanto na zona urbana quanto em áreas estratégicas do território municipal e distritos, ampliando a capacidade de resposta às ocorrências de urgência e emergência.

Estão cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) as seguintes unidades do SAMU 192 em Sousa/PB:

Regulação Médica do SAMU 192 – CNES nº 3783618

Base Descentralizada SAMU 192 Lagoa dos Estrelas – CNES nº 5788358

Base Descentralizada SAMU 192 São Gonçalo – CNES nº 5788331

SAMU 192 Base Sousa – Unidade de Suporte Avançado (USA) 01 – CNES nº 7284160

SAMU 192 Base Sousa – Unidade de Suporte Avançado (USA) 02 – CNES nº 7785887

SAMU 192 Base Sousa – Unidade de Suporte Básico (USB) 01 – CNES nº 7281110

SAMU 192 Base Sousa – Unidade de Suporte Básico (USB) 02 – CNES nº 7284578

SAMU 192 Base Sousa – Unidade de Suporte Básico (USB) 03 – CNES nº 7743912



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

A estrutura do SAMU 192 no município contempla Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA), operando de forma integrada à Central de Regulação Médica, possibilitando a classificação das ocorrências, o acionamento adequado das equipes e o encaminhamento dos usuários aos serviços de referência da Rede de Atenção à Saúde.

O SAMU 192 de Sousa/PB desempenha papel fundamental na organização da atenção às urgências, contribuindo para a redução do tempo-resposta, para o atendimento qualificado às vítimas de agravos clínicos, traumáticos e obstétricos, e para a integração com os demais componentes da Rede de Atenção às Urgências, como as Unidades de Pronto Atendimento e os serviços hospitalares.

2.3.1.7 Atenção Oftalmológica

O Município de Sousa/PB dispõe de serviços organizados de atenção oftalmológica, integrados à Rede de Atenção à Saúde, com oferta de consultas especializadas, exames diagnósticos e ações terapêuticas voltadas à prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças oculares, contribuindo para a integralidade do cuidado e a redução de agravos evitáveis à saúde visual da população.

O serviço está estruturado por meio do Centro Oftalmológico Municipal, cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES nº 4523970), sob gestão pública, atuando na oferta de serviços especializados em oftalmologia, com foco em diagnóstico, acompanhamento clínico e apoio terapêutico.

Entre as ações desenvolvidas na atenção oftalmológica municipal, destacam-se:

Consultas oftalmológicas especializadas;

Exames diagnósticos em oftalmologia, voltados à detecção precoce de alterações visuais e doenças oculares;

Programa municipal de tratamento do glaucoma, assegurando acompanhamento clínico, monitoramento e acesso ao tratamento para usuários diagnosticados;

Dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) oftalmológicas, com destaque para a distribuição de óculos à população em situação de vulnerabilidade social, promovendo equidade no acesso à saúde visual.

As ações de dispensação, manutenção e adaptação de OPM oftalmológicas contribuem para a reabilitação visual e para a melhoria da qualidade de vida dos usuários, especialmente daqueles com limitações funcionais decorrentes de agravos oftalmológicos.



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

A organização da atenção oftalmológica em Sousa/PB fortalece a resolutividade da média complexidade no próprio território, reduzindo a necessidade de deslocamento para outros municípios, ampliando o acesso aos serviços especializados e qualificando a assistência prestada à população, em consonância com os princípios da integralidade, equidade e regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3.1.8 Vigilância em Saúde (VS)

A Vigilância em Saúde (VS) constitui um conjunto de ações contínuas e sistemáticas destinadas à coleta, consolidação, análise e disseminação de dados relacionados a eventos que impactam a saúde da população. Seu objetivo é subsidiar o planejamento, a execução e a avaliação de políticas públicas, orientando ações de prevenção, promoção, proteção e controle de riscos, doenças e agravos à saúde (TEIXEIRA et al., 2018).

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Vigilância em Saúde compreende de forma integrada: a vigilância epidemiológica; a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde; a vigilância ambiental em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador; e a vigilância sanitária, atuando de maneira articulada com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde (SETA; OLIVEIRA; PEPE, 2017).

No Município de Sousa/PB, a Vigilância em Saúde está estruturada sob gestão pública, com estabelecimento cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES nº 9469176), abrangendo ações de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância da Saúde do Trabalhador e controle de endemias, assegurando o monitoramento contínuo do perfil epidemiológico e sanitário do território.

Destaca-se, ainda, a existência do Castramóvel Municipal (CNES nº 2315270), que integra as ações de vigilância ambiental e de saúde pública, desenvolvendo atividades voltadas ao controle populacional de cães e gatos, à prevenção de zoonoses e à promoção da saúde ambiental. O município também dispõe de canil municipal, que atua de forma complementar nas ações de vigilância, controle de animais errantes e prevenção de riscos sanitários associados às zoonoses.

Como atribuição essencial da Vigilância em Saúde, destaca-se a realização das notificações compulsórias de doenças e agravos, conforme a legislação sanitária vigente. Os serviços de saúde do município são responsáveis pela notificação de casos suspeitos ou confirmados constantes na Lista Nacional de Notificação Compulsória, por meio do adequado



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

preenchimento dos instrumentos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), incluindo o Cadastro Individual e a Ficha Individual de Notificação (FIN), específicos para cada agravo (BRASIL, 2016).

A atuação da Vigilância em Saúde em Sousa/PB é fundamental para a identificação precoce de riscos, a resposta oportuna a surtos e emergências em saúde pública, o controle de agravos e zoonoses, e o fortalecimento das ações intersetoriais, contribuindo para a proteção da saúde da população e para o aprimoramento da gestão do SUS no território municipal.

2.3.1.8.1 Rede de Frios

A Rede de Frios constitui um sistema essencial para a operacionalização das ações de imunização no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo organizada a partir de uma estrutura técnico-administrativa orientada pelas diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI). Esse sistema envolve normatização, planejamento, monitoramento, avaliação e financiamento, com o objetivo de garantir a qualidade e a segurança dos imunobiológicos ofertados à população.

A cadeia de frios corresponde ao conjunto de procedimentos logísticos destinados à conservação adequada dos imunobiológicos, desde o laboratório produtor até o momento da administração ao usuário. Esse processo abrange as etapas de recebimento, armazenamento, transporte, distribuição e uso, devendo ocorrer de forma oportuna e eficiente, assegurando a manutenção das características físicas, químicas e biológicas dos produtos (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2017).

No Município de Sousa/PB, a Rede de Frios está estruturada sob gestão pública, com estabelecimento cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES nº 4264509 – Rede de Frio Municipal), integrando a Vigilância em Saúde e apoiando diretamente as ações de imunização desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde e nos demais pontos da rede assistencial.

A Rede de Frios Municipal é responsável pelo armazenamento centralizado, controle de temperatura, distribuição e monitoramento dos imunobiológicos utilizados nas salas de vacinação do município, garantindo o abastecimento regular e a manutenção da qualidade das vacinas e demais insumos do PNI.

Dessa forma, a Rede de Frios de Sousa/PB desempenha papel estratégico na efetividade das ações de imunização, contribuindo para a prevenção de doenças imunopreveníveis, para a



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

segurança da população e para o alcance das metas pactuadas no âmbito municipal, estadual e nacional, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3.2 Programas de Saúde Desenvolvidos

2.3.2.1 Levantamento dos Programas Governamentais

O Município de Sousa/PB desenvolve um conjunto de programas e ações governamentais no âmbito da saúde, implementados em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de ampliar o acesso, qualificar a atenção e promover a integralidade do cuidado à população.

Além dos serviços e estratégias já descritos neste Plano Municipal de Saúde — como Estratégia Saúde da Família (ESF), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Rede de Frios, Saúde Bucal, SAMU 192 e Academia da Saúde, o município executa programas estruturantes fomentados pelo Ministério da Saúde, articulados às redes de atenção e às políticas intersetoriais.

Entre os principais programas governamentais desenvolvidos no Município de Sousa/PB, destacam-se:

- Programa Nacional de Controle do Tabagismo;
- Programa Nacional Telessaúde;
- Programa Mais Saúde com Agente;
- Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN);
- Programa Nacional de Imunizações (PNI);
- Programa Bolsa Família (condicionalidades de saúde);
- Programa Saúde na Escola (PSE);
- Programa Mais Médicos e Médicos pelo Brasil;
- Programa Academia da Saúde;
- Cofinanciamento Federal da Atenção Primária à Saúde;
- Programa de Vigilância e Controle do *Aedes aegypti*.

Esses programas contribuem para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, da Vigilância em Saúde e da Atenção Especializada, ampliando a cobertura assistencial e a capacidade de resposta do sistema municipal de saúde.



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

2.3.2.1.1 Programa Mais Médicos e Médicos pelo Brasil

O Programa Mais Médicos e o Programa Médicos pelo Brasil constituem estratégias do Governo Federal voltadas ao provimento e à fixação de médicos em regiões prioritárias, com o objetivo de reduzir desigualdades no acesso aos serviços de saúde e fortalecer a Atenção Primária à Saúde. No Município de Sousa/PB, esses programas contribuem para a ampliação da cobertura médica, a continuidade do cuidado e a qualificação da assistência prestada à população.

2.3.2.1.2 Programa Mais Saúde com Agente

O Programa Mais Saúde com Agente tem como finalidade qualificar Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), fortalecendo a integração entre Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde. No município, o programa contribui para a ampliação das ações de promoção, prevenção e acompanhamento das condições de saúde da população, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade.

2.3.2.1.3 Academia da Saúde

O Programa Academia da Saúde integra as ações de promoção da saúde no município, ofertando espaços públicos para práticas corporais, atividades físicas, educação em saúde e incentivo a modos de vida saudáveis. As ações desenvolvidas contribuem para a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis e para a melhoria da qualidade de vida da população, em articulação com a Atenção Primária à Saúde.

2.3.2.1.4 Programa Nacional de Controle do Tabagismo

O Programa Nacional de Controle do Tabagismo, coordenado pelo Ministério da Saúde por meio do INCA, tem como objetivo reduzir a prevalência do tabagismo e os agravos associados ao consumo de derivados do tabaco. No município, o programa desenvolve ações educativas, de promoção da cessação do tabagismo e de proteção da população contra a exposição à fumaça ambiental.

2.3.2.1.5 Programa Nacional Telessaúde

O Programa Nacional Telessaúde visa fortalecer a qualidade da Atenção Primária à Saúde por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação. No Município de Sousa/PB, o programa contribui para a educação permanente dos profissionais, a oferta de teleconsultorias, tele-educação e apoio assistencial, ampliando a resolutividade das equipes de saúde.



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

2.3.2.1.6 Novo Cofinanciamento Federal da Atenção Primária à Saúde

O novo modelo de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024, substituiu o modelo anterior e passou a estruturar os repasses financeiros em três componentes: Componente Fixo por Equipe, Componente de Vínculo e Acompanhamento Territorial e Componente de Qualidade. Esse modelo incentiva o fortalecimento do vínculo entre equipes e população, a ampliação do acesso e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados no município.

2.3.2.1.7 Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN)

O Programa Nacional de Triagem Neonatal tem como objetivo identificar precocemente doenças e agravos em recém-nascidos, possibilitando intervenção oportuna e acompanhamento contínuo. No município, o PNTN integra as ações da Rede de Atenção à Saúde, contribuindo para a redução de agravos e para a promoção do desenvolvimento infantil saudável.

2.3.2.1.8 Programa Nacional de Imunizações (PNI)

O Programa Nacional de Imunizações é uma das principais estratégias de prevenção em saúde pública, visando reduzir a morbimortalidade por doenças imunopreveníveis. No Município de Sousa/PB, o PNI é operacionalizado com apoio da Rede de Frios, garantindo a oferta regular de vacinas e a manutenção da qualidade dos imunobiológicos.

2.3.2.1.9 Programa Bolsa Família – Condicionalidades de Saúde

No âmbito da saúde, o Programa Bolsa Família atua por meio do acompanhamento das condicionalidades relacionadas à saúde de crianças, gestantes e nutrizes. Essas ações contribuem para o monitoramento nutricional, a ampliação do acesso aos serviços de saúde e o enfrentamento das vulnerabilidades sociais no município.

2.3.2.1.10 Programa Saúde na Escola (PSE)

O Programa Saúde na Escola é uma política intersetorial que integra saúde e educação, com ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e atenção integral aos estudantes da rede pública de ensino. No Município de Sousa/PB, o PSE contribui para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes e para o fortalecimento do vínculo entre escola, serviços de saúde e comunidade.



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

2.3.2.1.11 Programa de Vigilância e Controle do *Aedes aegypti*

O Programa de Vigilância e Controle do *Aedes aegypti* tem como objetivo prevenir, monitorar e controlar a disseminação de doenças transmitidas pelo vetor, como dengue, chikungunya e zika. No município, as ações incluem vigilância entomológica, controle vetorial, inspeções domiciliares, monitoramento de pontos estratégicos, investigação de denúncias e atividades educativas, visando à redução do risco de transmissão e à proteção da saúde da população.

2.3.2.2 Sistema de Informação em Saúde (SIS)

Os Sistemas de Informação em Saúde (SIS) têm como finalidade subsidiar a gestão, o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações e serviços de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência e para o aumento da eficiência e da produtividade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A adequada gestão da informação possibilita maior integração entre os serviços, aprimora a comunicação entre os profissionais de saúde e fornece suporte às decisões administrativas, financeiras e assistenciais (BITTAR et al., 2018).

No Município de Sousa/PB, os Sistemas de Informação em Saúde constituem ferramentas estratégicas para a organização da Rede de Atenção à Saúde, sendo amplamente utilizados pelas equipes da Atenção Primária, da Vigilância em Saúde e da Atenção Especializada. Destaca-se, nesse contexto, a utilização do e-SUS APS, sistema oficial do Ministério da Saúde, que opera por meio do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).

O e-SUS APS permite o registro informatizado do histórico clínico dos usuários, dos atendimentos individuais e coletivos, dos procedimentos realizados, das ações de promoção e prevenção em saúde, bem como do acompanhamento das famílias e dos territórios adscritos às equipes. Esse sistema possibilita a consolidação de informações assistenciais e epidemiológicas, favorecendo o acompanhamento dos indicadores de saúde e a avaliação do desempenho das equipes.

Além do e-SUS APS, o município utiliza outros sistemas oficiais do SUS, conforme a área de atuação, como o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), o Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), entre outros, assegurando a integração das informações e o monitoramento contínuo da situação de saúde da população.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

A utilização sistemática dos SIS em Sousa/PB fortalece o processo de planejamento em saúde, qualifica a tomada de decisão pelos gestores, amplia a transparência das ações desenvolvidas e contribui para a melhoria contínua da gestão e da assistência prestada à população, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

3. OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS E INDICADORES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tabela 9 - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS – PMS 2026 – 2029 – DigiSUS – SOUSA – PB

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como base coordenadora da Rede de Atenção à Saúde, por meio da ampliação do acesso, qualificação dos serviços e fortalecimento da integralidade e resolutividade do cuidado.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços da Atenção Primária à Saúde, assegurando o cuidado integral, contínuo e resolutivo ao longo do ciclo de vida, com fortalecimento do vínculo territorial, da atuação multiprofissional, da coordenação do cuidado na Rede de Atenção à Saúde, da prevenção de agravos e do manejo das condições crônicas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.1.1	Fortalecer a organização da Atenção Primária à Saúde, ampliando a proporção de atendimentos programados em relação ao total de atendimentos realizados, com qualificação do acesso, do agendamento e do acompanhamento longitudinal dos usuários.	Proporção de atendimentos programados em relação ao total de atendimentos na APS	0,00	2025	Percentual	40,00	Percentual	40,00	40,00	40,00	40,00



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

1.1.2	Fortalecer o cuidado integral no desenvolvimento infantil na Atenção Primária à Saúde, assegurando o acompanhamento sistemático de crianças até dois anos de idade, com base nas boas práticas preconizadas, incluindo consultas, avaliação antropométrica, vacinação e visitas domiciliares.	Cuidado no desenvolvimento infantil na Atenção Primária à Saúde (APS)	0,00	2025	Percentual	55,00	Percentual	55,00	55,00	55,00	55,00
1.1.3	Fortalecer o cuidado integral à gestante e à puérpera na Atenção Primária à Saúde, assegurando o acompanhamento adequado durante o pré-natal e puerpério, com base nas boas práticas preconizadas, incluindo captação precoce, realização de consultas, monitoramento clínico, realização de exames, vacinação, visitas domiciliares e acompanhamento multiprofissional.	Cuidado na Gestação e Puerpério na Atenção Primária à Saúde (APS)	0,00	2025	Percentual	55,00	Percentual	55,00	55,00	55,00	55,00
1.1.4	Fortalecer o cuidado contínuo da pessoa com diabetes na Atenção Primária à Saúde, assegurando o acompanhamento regular, o controle clínico adequado e a prevenção de complicações, com base nas boas práticas preconizadas, incluindo consultas periódicas, monitoramento de pressão arterial, avaliação antropométrica, solicitação de hemoglobina glicada, avaliação dos pés e visitas domiciliares.	Cuidado da pessoa com diabetes na Atenção Primária à Saúde (APS)	0,00	2025	Percentual	55,00	Percentual	55,00	55,00	55,00	55,00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

1.1.5	Fortalecer o cuidado contínuo da pessoa com hipertensão na Atenção Primária à Saúde, assegurando o acompanhamento regular, o controle adequado da pressão arterial e a prevenção de complicações, com base nas boas práticas preconizadas, incluindo consultas periódicas, monitoramento da pressão arterial, avaliação antropométrica e visitas domiciliares.	Cuidado da pessoa com hipertensão na Atenção Primária à Saúde (APS)	0,00	2025	Percentual	55,00	Percentual	55,00	55,00	55,00	55,00
1.1.6	Fortalecer o cuidado integral à pessoa idosa na Atenção Primária à Saúde, assegurando o acompanhamento periódico, a avaliação antropométrica, a realização de visitas domiciliares e a atualização da vacinação contra influenza, com foco na promoção da autonomia, na prevenção de agravos e na qualificação do cuidado contínuo.	Cuidado da pessoa idosa na Atenção Primária à Saúde (APS)	0,00	2025	Percentual	55,00	Percentual	55,00	55,00	55,00	55,00
1.1.7	Fortalecer o cuidado integral na prevenção do câncer na Atenção Primária à Saúde, assegurando acesso equitativo e oportuno, bem como o acompanhamento de mulheres e homens transgênero nas ações de saúde sexual e reprodutiva, com realização de exames de rastreamento do câncer do colo do útero e de mama, vacinação contra HPV e acompanhamento longitudinal, conforme as boas práticas preconizadas.	Cuidado da mulher e do homem transgênero na prevenção do câncer na Atenção Primária à Saúde (APS)	0,00	2025	Percentual	55,00	Percentual	55,00	55,00	55,00	55,00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

1.1.8	Fortalecer a educação permanente dos profissionais da Atenção Primária à Saúde, visando a qualificação dos processos de trabalho e a melhoria da resolutividade do cuidado.	Percentual de profissionais da Atenção Primária à Saúde que participaram de ações de educação permanente.	80,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
1.1.9	Fortalecer a implementação do Programa Saúde na Escola (PSE) no território, por meio da realização de ações de promoção da saúde e prevenção de agravos nas escolas pactuadas, garantindo a integração entre as equipes da Atenção Primária à Saúde e a rede de ensino.	Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações do Programa Saúde na Escola (PSE)	50,00	2025	Percentual	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00
1.1.10	Fortalecer a realização de ações do Programa Saúde na Escola (PSE) voltadas às temáticas prioritárias, incluindo prevenção da violência e promoção da cultura de paz, verificação da situação vacinal, saúde sexual e reprodutiva, alimentação saudável e saúde mental, nas escolas pactuadas no território.	Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações do PSE nas temáticas prioritárias	50,00	2025	Percentual	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00
1.1.11	Realizar o remapeamento e a atualização das áreas e microáreas de atuação das equipes da Atenção Primária à Saúde, visando a adequação territorial, a qualificação do processo de trabalho, a melhoria do acesso e o fortalecimento do acompanhamento longitudinal da população.	Percentual de equipes da Atenção Primária à Saúde com áreas e microáreas atualizadas	50,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

1.1.12	Promover ações de educação em saúde e prevenção por meio da realização de campanhas nas unidades da Atenção Primária à Saúde.	Percentual de meses com realização de campanhas de educação em saúde na Atenção Primária à Saúde.	50,00	2025	Percentual	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00
1.1.13	Fortalecer o acompanhamento das condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, assegurando o monitoramento adequado de crianças e gestantes, com foco na vacinação, no acompanhamento nutricional e no pré-natal.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	80,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
1.1.14	Implantar equipe de Atenção Primária à Saúde voltada à população privada de liberdade, garantindo o acesso às ações de promoção, prevenção, assistência e acompanhamento em saúde no sistema prisional.	Implantação de equipe de Atenção Primária à Saúde no sistema prisional	0	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
1.1.15	Implantar 3 novos polos do Programa Academia da Saúde no município até 2029.	Número de novos polos do Programa Academia da Saúde implantados.	1	2025	Número	3	Número	0	3	0	0
1.1.16	Qualificar o acolhimento à população LGBT+ na Atenção Primária à Saúde, promovendo o respeito e a equidade no acesso aos serviços.	Percentual de unidades de saúde que realizam acolhimento à população LGBT+	0,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.17	Ampliar o cadastro e o acompanhamento da população cigana pela Atenção Primária à Saúde.	Percentual da população cigana cadastrada na Atenção Primária à Saúde	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

1.1.18	Implantar e ampliar as ações de controle do tabagismo na Atenção Primária à Saúde, por meio da implementação de grupos de cessação do tabagismo nas unidades de saúde.	Percentual de unidades da Atenção Primária à Saúde que realizam grupos de controle do tabagismo	0,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	30,00	50,00	80,00	80,00
1.1.19	Ampliar a cobertura da Atenção Primária à Saúde por meio da habilitação de Agentes Comunitários de Saúde junto ao Ministério da Saúde.	Número de Agentes Comunitários de Saúde com financiamento federal ativo	157	2025	Número	18	Número	157	175	175	175
1.1.20	Ampliar a realização de avaliação multidimensional da pessoa idosa na Atenção Primária à Saúde.	Percentual de aumento das avaliações multidimensionais da pessoa idosa na APS	20,00	2025	Percentual	40,00	Percentual	15,00	25,00	40,00	40,00

OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecer a atenção à saúde bucal na Atenção Primária à Saúde, ampliando o acesso e qualificando as ações preventivas, restauradoras e educativas, com foco na redução de exodontias, na ampliação dos tratamentos conservadores e na consolidação da saúde bucal como componente do cuidado integral, contínuo e resolutivo da Rede de Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

1.2.1	Ampliar o acesso da população às ações de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde, garantindo a realização da primeira consulta odontológica programática como porta de entrada para o cuidado continuado, com foco na captação precoce, no diagnóstico e na organização do acompanhamento longitudinal dos usuários.	Cobertura de primeira consulta odontológica programática na Atenção Primária à Saúde (APS)	0,00	2025	Percentual	4,00	Percentual	4,00	4,00	4,00	4,00
1.2.2	Fortalecer a resolutividade da atenção em saúde bucal na Atenção Primária à Saúde, assegurando a conclusão dos tratamentos iniciados a partir das primeiras consultas odontológicas programáticas, com acompanhamento integral dos usuários e organização do cuidado contínuo.	Percentual de tratamentos concluídos em relação às primeiras consultas odontológicas programáticas na APS	0,00	2025	Percentual	55,00	Percentual	55,00	55,00	55,00	55,00
1.2.3	Reduzir a proporção de exodontias na Atenção Primária à Saúde, promovendo ações preventivas e tratamentos restauradores que preservem a saúde bucal e a funcionalidade dentária, com foco na ampliação do cuidado integral, na resolutividade clínica e na redução de procedimentos mutiladores.	Taxa de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados pela equipe de Saúde Bucal (eSB)	0,00	2025	Percentual	11,00	Percentual	11,00	11,00	11,00	11,00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

1.2.4	Ampliar a cobertura das ações de escovação dental supervisionada na Atenção Primária à Saúde, junto à população em idade escolar (6 a 12 anos), no âmbito das ações coletivas desenvolvidas no território, promovendo hábitos de higiene bucal, prevenção de agravos e fortalecimento da saúde bucal.	Cobertura de escovação dental supervisionada na Atenção Primária à Saúde (APS)	0,00	2025	Percentual	0,60	Percentual	0,60	0,60	0,60	0,60
1.2.5	Ampliar a realização de procedimentos odontológicos preventivos na Atenção Primária à Saúde, priorizando ações de promoção da saúde e prevenção de agravos, com foco na redução de doenças bucais e na reorganização do modelo de atenção para práticas menos curativistas e mais preventivas.	Percentual de procedimentos odontológicos preventivos em relação ao total de procedimentos realizados pela equipe de Saúde Bucal (eSB)	0,00	2025	Percentual	60,00	Percentual	60,00	60,00	60,00	60,00
1.2.6	Aprimorar a oferta de Tratamentos Restauradores Atraumáticos (ART) na Atenção Primária à Saúde, priorizando intervenções minimamente invasivas que preservem a estrutura dentária, promovam o cuidado integral e resolutivo e fortaleçam o modelo de atenção centrado na prevenção e na conservação dos tecidos dentários.	Percentual de Tratamentos Restauradores Atraumáticos (ART) em relação ao total de procedimentos restauradores realizados pela equipe de Saúde Bucal (eSB)	0,00	2025	Percentual	7,00	Percentual	7,00	7,00	7,00	7,00
1.2.7	Implantar 1 Unidade Odontológica Móvel no município, ampliando o acesso às ações de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde.	Número de Unidades Odontológicas Móveis implantadas no município.	0	2025	Número	1	Número	0	1	0	0



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

1.2.8	Acompanhar e viabilizar a habilitação das equipes de Saúde Bucal pendentes junto ao Ministério da Saúde.	Número de equipes de Saúde Bucal habilitadas com financiamento federal	31	2025	Número	35	Número	33	35	35	35
1.2.9	Assegurar a realização de, no mínimo, uma avaliação odontológica durante o pré-natal das gestantes acompanhadas na Atenção Primária à Saúde.	Percentual de gestantes com pelo menos uma avaliação odontológica realizada durante o pré-natal	0,00	2025	Percentual	60,00	Percentual	60,00	60,00	60,00	60,00
1.2.10	Garantir o cumprimento das metas de produção dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do município, conforme as especialidades pactuadas no SUS.	Percentual de metas de produção dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) alcançadas no período	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	80,00	90,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 1.3 - Aprimorar a atuação das equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, ampliando o acesso, a oferta de atendimentos integrados e as ações interprofissionais voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação, com apoio matricial às equipes de Saúde da Família.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.3.1	Aprimorar a atenção integral oferecida pelas equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, garantindo a ampliação e manutenção da média de atendimentos por pessoa, por meio de atendimentos individuais e coletivos, com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento do cuidado coordenado e resolutivo.	Média de atendimentos por pessoa pela eMulti na APS	0	2025	Número	3	Número	3	3	3	3



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

1.3.2	Fortalecer a realização de ações interprofissionais pelas equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, promovendo práticas compartilhadas entre profissionais, integração de saberes e qualificação do cuidado centrado na pessoa, com ampliação da resolutividade e da efetividade das intervenções em saúde.	Percentual de ações interprofissionais realizadas pela eMulti na Atenção Primária à Saúde (APS)	0,00	2025	Percentual	5,00	Percentual	5,00	5,00	5,00	5,00
-------	---	---	------	------	------------	------	------------	------	------	------	------

OBJETIVO Nº 1.4 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde por meio da ampliação e qualificação das ações e serviços, assegurando a manutenção da cobertura, o adequado funcionamento das unidades, a disponibilidade de insumos, a estruturação física, tecnológica e organizacional e a qualificação do acesso e da resolutividade do cuidado ofertado à população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.4.1	Manter a cobertura populacional da Atenção Primária à Saúde, assegurando a continuidade do acesso universal, a utilização do prontuário eletrônico, a qualificação do cuidado e o fortalecimento da resolutividade das ações e serviços ofertados à população.	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.4.2	Garantir o pleno funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde, assegurando a presença de equipe mínima completa, infraestrutura adequada, disponibilidade de insumos e oferta regular e contínua de ações e serviços à população.	Percentual de unidades da APS com funcionamento adequado	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

1.4.3	Estruturar e qualificar as Unidades de Atenção Primária à Saúde por meio da aquisição, reposição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes, visando ampliar a capacidade de atendimento e a resolutividade dos serviços ofertados.	Percentual de unidades da APS com equipamentos adequados	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.4.4	Ampliar e qualificar a infraestrutura das Unidades de Atenção Primária à Saúde por meio da realização de manutenções prediais, reformas e adequações físicas, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e qualidade no atendimento à população.	Percentual de unidades da APS com infraestrutura adequada	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.4.5	Garantir a execução e o monitoramento do incentivo financeiro por desempenho na Atenção Primária à Saúde, conforme legislação municipal vigente, com base no alcance de indicadores assistenciais e resultados em saúde pelas equipes.	Percentual de equipes da Atenção Primária à Saúde contempladas com incentivo por desempenho conforme resultados alcançados	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.4.6	Ampliar a implantação do Projeto Telenordeste nas Unidades de Atenção Primária à Saúde, visando qualificar o cuidado, ampliar o acesso ao apoio especializado e fortalecer a resolutividade das equipes por meio do uso de tecnologias em saúde.	Percentual de Unidades de Atenção Primária à Saúde com o Projeto Telenordeste implantado	14,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	20,00	60,00	100,00	100,00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

1.4.7	Garantir a sustentabilidade do funcionamento das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, assegurando a manutenção dos vínculos e a regularidade da remuneração dos profissionais, por meio da adequada utilização dos recursos de custeio, incluindo transferências federais, complementação com recursos próprios e, quando necessário, recursos provenientes de emendas parlamentares, de bancada e de comissão, observadas as normativas vigentes.	Percentual de equipes da Atenção Primária à Saúde com manutenção dos vínculos profissionais e regularidade da remuneração assegurada	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
-------	---	--	--------	------	------------	--------	------------	--------	--------	--------	--------

OBJETIVO Nº 1.5 - Fortalecer a atenção domiciliar na Atenção Primária à Saúde, assegurando o cuidado contínuo, integral e humanizado aos usuários com limitações de locomoção, condições crônicas ou em situação de vulnerabilidade, por meio do acompanhamento e da atuação integrada dos profissionais da Atenção Primária à Saúde e das equipes multiprofissionais no território

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.5.1	Fortalecer o cuidado domiciliar na Atenção Primária à Saúde, assegurando o acompanhamento regular dos usuários em atenção domiciliar por meio de atendimentos domiciliares.	Percentual de usuários em atenção domiciliar acompanhados por meio de atendimentos domiciliares	0,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	60,00	70,00	80,00	80,00



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

1.5.2	Implantar e qualificar o plano de cuidado domiciliar individualizado para usuários em acompanhamento domiciliar na Atenção Primária à Saúde.	Percentual de usuários em atenção domiciliar com plano de cuidado registrado	0,00	2025	Percentual	70,00	Percentual	40,00	55,00	70,00	70,00
-------	--	--	------	------	------------	-------	------------	-------	-------	-------	-------

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecimento da Rede de Atenção Especializada e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, assegurando o acesso equitativo, integral e resolutivo à população.

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar, modernizar e qualificar a infraestrutura dos serviços da Atenção Especializada, por meio da construção, reforma, ampliação e adequação dos estabelecimentos de saúde, bem como da aquisição e modernização de equipamentos, visando fortalecer a capacidade instalada e melhorar as condições de funcionamento dos serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.1.1	Implantar bases descentralizadas do SAMU nos distritos do município, visando ampliar a cobertura e qualificar o atendimento de urgência e emergência.	Número de bases descentralizadas do SAMU implantadas	0	2025	Número	2	Número	2	0	0	0



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

2.1.2	Ampliar e modernizar a estrutura da Policlínica Municipal, por meio de reformas, adequações e melhoria dos espaços físicos, visando ampliar a oferta de serviços e qualificar o atendimento à população.	Policlínica Municipal ampliada e modernizada	0	2025	Número	1	Número	0	1	0	0
2.1.3	Construir e estruturar sede própria do Centro de Diagnóstico por Imagem (CDD), visando ampliar e qualificar a oferta de exames e melhorar as condições de funcionamento dos serviços.	Sede própria do Centro de Diagnóstico por Imagem construída	0	2025	Número	1	Número	0	1	-	-
2.1.4	Ampliar e qualificar os serviços do Centro de Diagnóstico por Imagem (CDD), por meio da aquisição, substituição e modernização de equipamentos, incluindo a implantação do serviço de densitometria óssea e a modernização do equipamento de raio-X, visando ampliar a oferta de exames, reduzir a terceirização e melhorar a qualidade da assistência.	Equipamentos adquiridos e serviços ampliados no Centro de Diagnóstico por Imagem	0	2025	Número	1	Número	1	0	0	0
2.1.5	Ampliar e modernizar a estrutura física da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), por meio de reformas, adequações e melhorias estruturais, visando qualificar as condições de funcionamento do serviço.	UPA ampliada e modernizada	0	2025	Número	1	Número	1	0	0	0
2.1.6	Ampliar e qualificar a estrutura da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), por meio da aquisição, substituição e modernização de equipamentos assistenciais e de informática, visando renovar a capacidade instalada, implantar novos serviços e melhorar a qualidade do atendimento prestado à população.	Equipamentos adquiridos e serviços implantados na UPA	1	-	Número	1	Número	1	0	0	0



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

2.1.7	Construir e estruturar unidade hospitalar no distrito de São Gonçalo, visando ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e fortalecer a rede assistencial do município.	Unidade hospitalar construída e estruturada no distrito de São Gonçalo	0	2025	Número	1	Número	0	1	0	0
-------	--	--	---	------	--------	---	--------	---	---	---	---

OBJETIVO Nº 2.2 - Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de Atenção Especializada ambulatorial e hospitalar, garantindo atendimento oportuno, equidade e resolutividade do cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.2.1	Ampliar o acesso da população às consultas especializadas na rede municipal de saúde, por meio da oferta de serviços próprios e contratualizados.	Percentual de consultas especializadas realizadas em relação às solicitadas.	60,00	2025	Percentual	85,00	Percentual	70,00	75,00	80,00	85,00
2.2.2	Ampliar o acesso da população aos exames especializados na rede municipal de saúde, por meio da oferta de serviços próprios e contratualizados.	Percentual de exames especializados realizados em relação aos solicitados.	60,00	2025	Percentual	85,00	Percentual	70,00	75,00	80,00	85,00
2.2.3	Implantar sistema informatizado de regulação no município, visando qualificar o acesso, a organização e a transparência dos serviços de saúde.	Sistema informatizado de regulação implantado.	0	2025	Número	1	Número	1	1	1	1



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 - Sousa/PB.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

2.2.4	Garantir a utilização do sistema informatizado de regulação por todos os serviços solicitantes e executores de consultas e exames no município.	Percentual de serviços solicitantes e executores que utilizam o sistema informatizado de regulação.	60,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	60,00	80,00	90,00	100,00
2.2.5	Assegurar o funcionamento contínuo e qualificado das Casas de Apoio do município, garantindo suporte adequado aos usuários em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).	Percentual de usuários do TFD atendidos pelas Casas de Apoio	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.2.6	Assegurar o transporte adequado aos usuários do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), garantindo o acesso aos serviços de média e alta complexidade, conforme necessidade assistencial.	Percentual de usuários do TFD atendidos com transporte adequado	80,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	80,00	85,00	90,00	90,00
2.2.7	Implantar e estruturar a linha de cuidado para pessoas com fibromialgia na rede municipal de saúde.	Linha de cuidado implantada	0	2025	Número	1	Número	1	0	0	0
2.2.8	Ampliar o acompanhamento de pessoas com fibromialgia na rede municipal de saúde, garantindo o registro dos atendimentos nos sistemas de informação.	Percentual de usuários com fibromialgia acompanhados na rede de saúde	0,00	2025	Percentual	70,00	Percentual	30,00	50,00	70,00	70,00
2.2.9	Ampliar o acesso de pessoas com fibromialgia à atenção especializada, garantindo atendimento multiprofissional e suporte por especialistas.	Percentual de usuários com fibromialgia encaminhados que realizaram atendimento especializado	0,00	2025	Percentual	70,00	Percentual	50,00	60,00	70,00	70,00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

2.2.10	Garantir o acesso da população aos serviços especializados por meio da contratualização complementar, quando a oferta da rede própria e das referências pactuadas for insuficiente.	Percentual de solicitações de serviços especializados atendidas por meio de serviços contratualizados	0,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	60,00	80,00	90,00	90,00
2.2.11	Manter e qualificar o funcionamento do Centro de Reabilitação Municipal, garantindo a continuidade da assistência aos usuários.	Percentual de funcionamento regular do Centro de Reabilitação	95,00	2025	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
2.2.12	Capacitar os profissionais da rede de reabilitação em protocolos assistenciais, com ênfase em reabilitação física e auditiva.	Percentual de profissionais da rede de reabilitação capacitados	0,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	60,00	75,00	90,00	90,00
2.2.13	Manter e qualificar o serviço de saúde auditiva no município, garantindo a oferta de diagnóstico, concessão, adaptação e manutenção de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI), com acompanhamento multiprofissional.	Percentual de funcionamento regular do serviço de saúde auditiva	95,00	2025	Percentual	95,00	Percentual	90,00	95,00	95,00	95,00
2.2.14	Manter e qualificar a oferta de serviços de oftalmologia no município, garantindo consultas, exames, tratamento de glaucoma e dispensação de óculos e OPM oftalmológicas.	Percentual de funcionamento regular dos serviços de oftalmologia	0,00	2025	Percentual	95,00	Percentual	90,00	95,00	95,00	95,00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETIVO Nº 2.3 - Fortalecer o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), garantindo a ampliação do acesso, a qualificação do cuidado no domicílio e a integração com a Rede de Atenção à Saúde, assegurando a continuidade e a resolutividade da assistência aos usuários.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.3.1	Fortalecer o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), ampliando e qualificando o cuidado domiciliar no município.	Percentual de usuários em atenção domiciliar acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	50,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	50,00	65,00	80,00	80,00
2.3.2	Qualificar os profissionais do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), por meio de ações de educação permanente voltadas à organização, funcionamento e protocolos do serviço.	Percentual de profissionais do SAD capacitados nas diretrizes e funcionamento do serviço	60,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	60,00	100,00	100,00	100,00
2.3.3	Reduzir as internações hospitalares por condições sensíveis à atenção domiciliar, por meio do fortalecimento do cuidado no domicílio, do monitoramento clínico contínuo e da atuação integrada entre o Serviço de Atenção Domiciliar e os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde.	Taxa de internações evitáveis entre usuários do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	30,00	2025	Taxa	20,00	Taxa	28,00	25,00	20,00	20,00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

2.3.4	Implantar, monitorar e qualificar a elaboração de planos de cuidado individualizados para usuários acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar.	Percentual de usuários do SAD com plano de cuidado registrado	0,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	60,00	80,00	100,00	100,00
-------	---	---	------	------	------------	--------	------------	-------	-------	--------	--------

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como base coordenadora da Rede de Atenção à Saúde, por meio da ampliação do acesso, qualificação dos serviços e fortalecimento da integralidade e resolutividade do cuidado.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços da Atenção Primária à Saúde, assegurando o cuidado integral, contínuo e resolutivo ao longo do ciclo de vida, com fortalecimento do vínculo territorial, da atuação multiprofissional, da coordenação do cuidado na Rede de Atenção à Saúde, da prevenção de agravos e do manejo das condições crônicas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.1	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de urgência, com ênfase no acolhimento com classificação de risco.	Percentual de atendimentos realizados com classificação de risco	0,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	70,00	80,00	90,00	90,00
3.1.2	Garantir a notificação oportuna de doenças e agravos de notificação compulsória identificados na unidade de pronto atendimento.	Percentual de notificações realizadas no prazo oportuno na UPA	50,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
3.1.3	Garantir o abastecimento contínuo e regulado de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalares e equipamentos necessários ao funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento, assegurando a qualidade da assistência, a segurança do paciente e a continuidade do cuidado.	Percentual de disponibilidade de insumos essenciais na UPA	90,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00

OBJETIVO Nº 3.2 - Qualificar o atendimento pré-hospitalar móvel, por meio do fortalecimento das equipes do SAMU e da Central de Regulação, garantindo resposta oportuna às urgências.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
3.2.1	Realizar ações de educação permanente para profissionais do atendimento pré-hospitalar e da Central de Regulação, com foco na qualificação do atendimento.	Percentual de profissionais do atendimento pré-hospitalar e da Central de Regulação capacitados	0,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	80,00	90,00	90,00	90,00



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

3.2.2	Pleitear a implantação de duas motolâncias para o SAMU 192, visando ampliar a capacidade de resposta às urgências no município.	Proposta/solicitação de motolâncias encaminhada	0	2025	Número	2	Número	0	1	1	0
3.2.3	Solicitar e manter atualizado o processo de qualificação da Central de Regulação e das bases descentralizadas do SAMU 192 junto ao Ministério da Saúde, garantindo a renovação periódica conforme normativas vigentes.	Solicitação de qualificação do SAMU realizada	0	2025	Número	2	Número	1	0	1	-
3.2.4	Garantir o abastecimento contínuo e regulado de insumos, medicamentos e materiais necessários ao funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), assegurando a qualidade da assistência e a segurança do paciente.	Percentual de disponibilidade de insumos essenciais no SAMU	90,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
3.2.5	Garantir o funcionamento das unidades do SAMU com equipe, infraestrutura e equipamentos adequados.	Percentual de unidades do SAMU em funcionamento	90,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com foco na ampliação do acesso, qualificação do cuidado, promoção da atenção psicossocial em liberdade e articulação entre os pontos de atenção.

OBJETIVO Nº 4.1 - Qualificar a atenção à saúde mental no município, assegurando o acolhimento, o cuidado contínuo e a integração entre a Atenção Primária à Saúde e os demais pontos da Rede de Atenção Psicossocial.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
4.1.1	Fortalecer a articulação da Atenção Primária à Saúde com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), por meio do apoio matricial às equipes de Saúde da Família.	Percentual de equipes da APS apoiadas por ações de matriciamento em saúde mental	0,00	2025	Percentual	70,00	Percentual	50,00	60,00	70,00	70,00



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

4.1.2	Qualificar os profissionais da Atenção Primária à Saúde para o manejo de condições de saúde mental, por meio de ações de educação permanente.	Percentual de profissionais da APS que participaram de ações de educação permanente em saúde mental	60,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	75,00	85,00	90,00	90,00
4.1.3	Qualificar os profissionais dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), em consonância com a Política de Saúde Mental.	Percentual de profissionais dos CAPS capacitados	50,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	60,00	80,00	90,00	90,00
4.1.4	Implantar Centro de Convivência e Cultura (CECO) no município, visando a promoção da inclusão social, convivência comunitária e cuidado em saúde mental.	Número de Centros de Convivência e Cultura implantados	0	2025	Número	1	Número	0	1	0	0
4.1.5	Assegurar o funcionamento contínuo e qualificado do Serviço Residencial Terapêutico no município, garantindo o cuidado em liberdade, com suporte aos moradores e promoção da autonomia e reinserção social.	Percentual de funcionamento do Serviço Residencial Terapêutico conforme normativas	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.6	Assegurar o funcionamento contínuo do CAPS III, com atendimento 24 horas, inclusive aos fins de semana e feriados, garantindo acolhimento noturno.	Percentual de funcionamento do CAPS III conforme normativas	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

4.1.7	Assegurar o funcionamento contínuo e qualificado do CAPS I, garantindo o atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes com sofrimento psíquico intenso.	Percentual de funcionamento do CAPS I conforme normativas	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.8	Assegurar o funcionamento contínuo do CAPS AD III, com atendimento 24 horas, inclusive aos fins de semana e feriados, garantindo acolhimento noturno para pessoas com necessidades relacionadas ao uso de álcool e outras drogas.	Percentual de funcionamento do CAPS AD III conforme normativas	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.9	Pleitear a implantação de Unidade de Acolhimento Infantojuvenil no município, visando ampliar o cuidado em saúde mental para crianças e adolescentes na Rede de Atenção Psicossocial.	Solicitação de implantação de Unidade de Acolhimento Infantojuvenil encaminhada	0	2025	Número	1	Número	1	0	0	0



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento do cuidado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio da organização da linha de cuidado, qualificação da Atenção Primária à Saúde e articulação com a Rede de Atenção à Saúde.

OBJETIVO Nº 5.1 - Organizar o cuidado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo a identificação precoce na Atenção Primária à Saúde e o encaminhamento oportuno para a rede especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.1.1	Fortalecer o acompanhamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Atenção Primária à Saúde, por meio do cadastro, registro e seguimento pelas equipes de saúde.	Percentual de pessoas com TEA cadastradas com registro de atendimento na Atenção Primária à Saúde	0,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	50,00	60,00	70,00	80,00
5.1.2	Ampliar a identificação precoce de suspeita de Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Atenção Primária à Saúde, por meio da aplicação de instrumento de triagem em crianças de 16 a 30 meses, com encaminhamento para avaliação especializada.	Percentual de crianças de 16 a 30 meses submetidas à triagem para suspeita de TEA na APS	0,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	40,00	60,00	80,00	80,00
5.1.3	Realizar ações de educação permanente para profissionais da Atenção Primária à Saúde sobre identificação precoce e manejo inicial do Transtorno do Espectro Autista (TEA).	Percentual de profissionais da Atenção Primária à Saúde capacitados sobre TEA	50,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	50,00	70,00	90,00	90,00



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

5.1.4	Implantar Centro Educacional e Terapêutico Especializado para pessoas neurodivergentes no município, visando ampliar o acesso ao cuidado especializado com atendimento multiprofissional.	Centro educacional terapêutico implantado	0	2025	Número	1	Número	0	1	0	0
-------	---	---	---	------	--------	---	--------	---	---	---	---



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecimento da Assistência Farmacêutica no âmbito municipal, com garantia do acesso equitativo a medicamentos e insumos essenciais e promoção do uso racional.

OBJETIVO Nº 6.1 - Garantir o acesso a medicamentos e insumos de qualidade, com equidade e em tempo oportuno, por meio do aprimoramento da Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
6.1.1	Atualizar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), garantindo a padronização e a seleção de medicamentos com base em evidências científicas e no perfil epidemiológico da população.	Número de atualizações da REMUME realizadas no período	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
6.1.2	Manter a disponibilidade média mensal de, no mínimo, 90% dos medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).	Percentual médio mensal de medicamentos da REMUME disponíveis	80,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	85,00	88,00	90,00	90,00
6.1.3	Garantir a alimentação regular do sistema de informação da Assistência Farmacêutica, assegurando o registro adequado das movimentações de medicamentos.	Percentual de movimentações de medicamentos registradas no sistema de informação da Assistência Farmacêutica	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	80,00	90,00	100,00	100,00



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

6.1.4	Assegurar o atendimento das demandas judiciais relacionadas ao fornecimento de medicamentos, com custeio por recursos próprios do município, em tempo oportuno.	Percentual de demandas judiciais atendidas com fornecimento de medicamentos custeados com recursos próprios do município	90,00	2025	Percentual	95,00	Percentual	90,00	90,00	95,00	95,00
6.1.5	Implementar ações de educação em saúde sobre o Uso Racional de Medicamentos (URM), integradas às equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde (APS).	Percentual de equipes da Atenção Primária à Saúde que realizam ações de educação em saúde sobre o Uso Racional de Medicamentos	70,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	70,00	80,00	90,00	100,00

DIRETRIZ Nº 7 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio do fortalecimento das ações de promoção, proteção, prevenção e vigilância em saúde.



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer e estruturar os serviços de Vigilância em Saúde no município, assegurando a integração das ações de vigilância epidemiológica, ambiental e em saúde do trabalhador, com foco na prevenção, detecção precoce e controle de riscos e agravos à saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
7.1.1	Garantir a elaboração, atualização periódica e implementação de planos de contingência no âmbito da Vigilância em Saúde para enfrentamento de emergências em saúde pública.	Percentual de planos de contingência da Vigilância em Saúde elaborados, atualizados e implementados	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.2	Alcançar 100% do cumprimento dos indicadores das ações pactuadas no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).	Percentual de indicadores do PQAVS alcançados no período	50,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	85,00	90,00	95,00	100,00
7.1.3	Assegurar o monitoramento contínuo do comportamento epidemiológico das doenças e agravos no município, com registro e divulgação regular de informações aos setores competentes.	Percentual de boletins epidemiológicos elaborados e divulgados no período	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	80,00	90,00	100,00	100,00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

7.1.4	Assegurar a alimentação regular e oportuna dos sistemas de informação em saúde, especialmente o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), garantindo a qualidade e a confiabilidade dos dados.	Percentual de registros de óbitos (SIM) e nascidos vivos (SINASC) informados em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	85,00	88,00	90,00	90,00
7.1.5	Fortalecer a notificação oportuna e o monitoramento dos agravos de notificação compulsória no território, assegurando a integração entre a Atenção Primária à Saúde (APS) e a Vigilância em Saúde.	Percentual de notificações de agravos de notificação compulsória realizadas no prazo oportuno	60,00	2025	Percentual	95,00	Percentual	85,00	90,00	95,00	95,00
7.1.6	Fortalecer as ações integradas de prevenção e controle das arboviroses (dengue, zika e chikungunya) no território.	Percentual de imóveis visitados para controle do Aedes aegypti no território	90,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	80,00	85,00	90,00	90,00
7.1.7	Fortalecer a identificação precoce, o manejo clínico e o monitoramento dos casos de síndromes respiratórias na Atenção Primária à Saúde (APS).	Percentual de casos de síndromes respiratórias notificados e acompanhados na Atenção Primária à Saúde (APS)	80,00	2025	Percentual	95,00	Percentual	85,00	90,00	95,00	95,00
7.1.8	Assegurar a investigação oportuna e o encerramento dos casos de doenças de notificação compulsória imediata, garantindo a análise e conclusão dos casos no prazo estabelecido.	Percentual de casos de notificação compulsória imediata investigados e encerrados em até 60 dias	80,00	2025	Percentual	95,00	Percentual	85,00	90,00	95,00	95,00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

7.1.9	Assegurar a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos), visando à identificação das causas, evitabilidade e fatores associados, com o objetivo de qualificar a vigilância epidemiológica e subsidiar ações de prevenção da mortalidade feminina.	Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil investigados	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	90,00	95,00	100,00	100,00
7.1.10	Implantar o Centro de Zoonoses no município, em parceria com os Governos Estadual e Federal, visando fortalecer as ações de vigilância, controle de zoonoses e proteção da saúde da população.	Centro de Zoonoses implantado	0	2025	Número	1	Número	0	1	0	0
7.1.11	Assegurar a realização regular e sistemática das análises de qualidade da água para consumo humano, com monitoramento dos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, visando garantir a segurança sanitária da população e prevenir doenças de veiculação hídrica.	Percentual de amostras de água analisadas conforme os parâmetros de qualidade estabelecidos	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	80,00	90,00	100,00	100,00





GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

7.1.12	Fortalecer as ações de controle populacional de cães e gatos no município, por meio da ampliação da oferta de castrações com utilização do castramóvel.	Percentual de animais (cães e gatos) atendidos com castração em relação à população estimada	50,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	50,00	60,00	70,00	80,00
7.1.13	Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), com foco na prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, por meio da identificação, notificação e investigação dos agravos, bem como da qualificação das equipes de saúde.	Percentual de notificações de agravos relacionados ao trabalho registradas e investigadas no sistema de informação em saúde	60,00	2025	Percentual	95,00	Percentual	70,00	80,00	90,00	95,00
7.1.14	Qualificar o registro das notificações de agravos relacionados ao trabalho no SINAN, assegurando o preenchimento adequado do campo "ocupação", conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).	Percentual de notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo "ocupação" devidamente preenchido no SINAN	70,00	2025	Percentual	95,00	Percentual	70,00	80,00	90,00	95,00
7.1.15	Qualificar os profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) para a identificação, notificação e acompanhamento dos casos de violência no território, conforme os protocolos de vigilância em saúde.	Percentual de profissionais da Atenção Primária à Saúde capacitados para notificação de casos de violência	70,00	2025	Percentual	95,00	Percentual	70,00	80,00	95,00	95,00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETIVO Nº 7.2 - Fortalecer as ações de Vigilância Sanitária no município, por meio da ampliação da fiscalização, da regularidade sanitária dos estabelecimentos e do desenvolvimento de ações educativas, visando à prevenção de riscos e à promoção da saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
7.2.1	Fortalecer as ações de fiscalização e controle sanitário nos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária no município.	Percentual de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária inspecionados no período	60,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	70,00	80,00	90,00	90,00
7.2.2	Ampliar a regularidade sanitária dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária no município.	Percentual de estabelecimentos com situação sanitária regular	70,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	70,00	80,00	90,00	90,00
7.2.3	Fortalecer a realização de ações educativas em Vigilância Sanitária junto aos estabelecimentos sujeitos à fiscalização e à comunidade, visando à promoção da saúde e à prevenção de riscos sanitários.	Percentual de ações educativas em Vigilância Sanitária realizadas junto aos estabelecimentos sujeitos à fiscalização e à comunidade no período	50,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	70,00	80,00	90,00	100,00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

7.2.4	Garantir o registro adequado e oportuno dos procedimentos e ações realizados pela Vigilância Sanitária nos sistemas de informação em saúde, assegurando a qualidade, a rastreabilidade e o monitoramento das ações.	Percentual de procedimentos e ações da Vigilância Sanitária registrados nos sistemas de informação em saúde no período	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
OBJETIVO Nº 7.3 - Fortalecer as ações de imunização no município, ampliando as coberturas vacinais e garantindo a vacinação oportuna da população, com vistas à prevenção de doenças imunopreveníveis.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
7.3.1	Garantir o funcionamento adequado das salas de vacina no município, assegurando que estejam ativas e com profissionais capacitados para a realização das ações de imunização.	Percentual de salas de vacina ativas com profissionais capacitados para atuação em imunização	80,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	80,00	90,00	100,00	100,00
7.3.2	Garantir o registro adequado e oportuno das doses de vacinas aplicadas no município nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.	Percentual de doses de vacinas aplicadas registradas nos sistemas de informação do Ministério da Saúde no período	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

7.3.3	Ampliar a cobertura da suplementação de vitamina A no município, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.	Percentual de indivíduos do público-alvo que receberam suplementação de vitamina A no período	0,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	70,00	80,00	90,00	90,00
7.3.4	Alcançar cobertura vacinal mínima de 90% na campanha de vacinação contra influenza nos grupos prioritários no município.	Percentual de cobertura vacinal alcançada na campanha de influenza nos grupos prioritários no período	0,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
7.3.5	Fortalecer a campanha de multivacinação no município, visando à atualização do esquema vacinal da população e ao alcance das metas de cobertura vacinal preconizadas.	Percentual de cobertura vacinal alcançada na campanha de multivacinação no período	0,00	202	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
7.3.6	Alcançar e manter as coberturas vacinais preconizadas para as vacinas do calendário básico em crianças menores de 2 anos no município, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações, considerando metas de 95% para a maioria dos imunizantes e 90% para vacinas específicas.	Percentual de cobertura vacinal das vacinas do calendário nacional de imunização em crianças menores de 2 anos	85,00	2025	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
7.3.7	Garantir a implantação de câmara fria para armazenamento adequado de imunobiológicos em 100% das Unidades Básicas de Saúde do município.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com câmara fria instalada para armazenamento de imunobiológicos	50,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	70,00	80,00	90,00	100,00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecimento da gestão do SUS no município, com ênfase na governança, no planejamento e na transparência.

OBJETIVO Nº 8.1 - Fortalecer a gestão do SUS no âmbito municipal, aprimorando os processos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, com foco na eficiência administrativa, na qualificação dos trabalhadores e na melhoria da qualidade dos serviços de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
8.1.1	Aprimorar, de forma contínua, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, fortalecendo o monitoramento e a gestão do desempenho das ações e serviços de saúde no município	Percentual de metas do Plano Municipal de Saúde monitoradas e com execução acompanhada no período	0,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	70,00	70,00	75,00	80,00
8.1.2	Aprimorar a execução orçamentária da saúde, garantindo a adequada aplicação dos recursos planejados no âmbito do SUS municipal	Percentual de execução orçamentária das ações e serviços públicos de saúde no município	90,00	2025	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

8.1.3	Implantar e fortalecer a utilização da ouvidoria no âmbito da saúde, garantindo o registro, monitoramento e resposta às demandas dos usuários do SUS no município	Percentual de manifestações da ouvidoria da saúde respondidas dentro do prazo estabelecido	0,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	80,00	90,00	100,00	100,00
8.1.4	Garantir o cadastro e envio das propostas do município nos sistemas do Fundo Nacional de Saúde (InvestSUS), para captação de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares de custeio e investimento.	Percentual de propostas cadastradas e enviadas pelo município nos sistemas do Fundo Nacional de Saúde (InvestSUS) no período	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.5	Implantar e manter em funcionamento o setor de monitoramento e avaliação em saúde no município, responsável pelo acompanhamento dos indicadores, do desempenho dos serviços e da produção assistencial no âmbito do SUS.	Existência e funcionamento do setor de monitoramento e avaliação em saúde no município	0	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
8.1.6	Garantir a atualização e manutenção do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos estabelecimentos sob gestão municipal, assegurando o registro completo e atualizado das informações no sistema.	Percentual de estabelecimentos de saúde sob gestão municipal com cadastro atualizado no CNES	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

8.1.7	Garantir a oferta de ações e serviços de Atenção Especializada pelo município, assegurando o atendimento à população própria e referenciada de outros municípios, conforme pactuações intermunicipais e regionais.	Percentual de procedimentos da Atenção Especializada realizados conforme pactuação intermunicipal	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.8	Garantir a atualização e reprogramação periódica da Programação da Atenção Especializada (PAES), conforme as necessidades assistenciais e pactuações intermunicipais.	Percentual de atualizações e reprogramações da Programação da Atenção Especializada realizadas no período	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.9	Elaborar e executar plano de educação permanente em saúde no município, com base nas necessidades identificadas pelos profissionais e serviços de saúde.	Percentual de ações de educação permanente em saúde realizadas conforme o plano no período	0,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	80,00	90,00	100,00	100,00
8.1.10	Ampliar a atuação dos programas de residência médica no município, garantindo apoio técnico e institucional às unidades de saúde que recebem residentes.	Número de unidades de saúde com atuação de residentes médicos no município	4	2025	Número	13	Número	7	9	11	13



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETRIZ Nº 9 - Fortalecimento da participação social no SUS municipal, por meio da qualificação dos espaços de diálogo, deliberação e controle das políticas públicas de saúde.

OBJETIVO Nº 9.1 - Assegurar as condições institucionais, estruturais e operacionais para o funcionamento efetivo do Conselho Municipal de Saúde, promovendo a participação social, o acompanhamento e o controle das ações e serviços de saúde no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
9.1.1	Garantir a realização regular das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde, conforme calendário anual aprovado e regimento interno vigente.	Percentual de reuniões do Conselho Municipal de Saúde realizadas conforme calendário anual aprovado	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
9.1.2	Promover a qualificação contínua dos conselheiros municipais de saúde, por meio de ações de educação permanente e apoio institucional, visando fortalecer o exercício do controle social no SUS.	Percentual de conselheiros municipais de saúde que participaram de ações de educação permanente no período	0,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	70,00	80,00	90,00	100,00



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 - Sousa/PB.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA DE SAÚDE

9.1.3	Garantir a transparência na gestão do SUS municipal, por meio da apresentação das prestações de contas quadrimestrais, conforme legislação vigente.	Percentual de prestações de contas quadrimestrais apresentadas no período	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
9.1.4	Garantir espaço físico adequado para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, com infraestrutura mínima necessária ao desenvolvimento de suas atividades.	Espaço físico adequado para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde implantado	0	2025	Número	1	Número	0	1	0	0
9.1.5	Garantir a realização da Conferência Municipal de Saúde e de conferências temáticas, conforme as diretrizes e convocações do Conselho Nacional de Saúde.	Percentual de conferências de saúde realizadas conforme convocação no período	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

4. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA/PB

O planejamento, o monitoramento e a avaliação constituem etapas essenciais do processo de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Sousa/PB, abrangendo desde a formulação das políticas públicas de saúde até a execução das ações e a mensuração dos resultados alcançados. O acompanhamento sistemático e contínuo das ações e serviços de saúde permite a produção de informações estratégicas em tempo oportuno, subsidiando a tomada de decisões da gestão municipal, bem como a identificação, correção e mitigação de fragilidades ao longo da vigência do Plano Municipal de Saúde.

Como principal instrumento de monitoramento e avaliação do SUS no âmbito municipal, o Relatório Anual de Gestão (RAG) consolida os resultados obtidos a partir da execução das ações, metas e indicadores pactuados no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde (PAS), além de apresentar a aplicação dos recursos financeiros utilizados no período. No município de Sousa/PB, o RAG configura-se como ferramenta fundamental para a prestação de contas à sociedade e ao Conselho Municipal de Saúde, assegurando transparência, controle social e suporte qualificado ao processo decisório da gestão.

O RAG também exerce papel estratégico ao subsidiar a elaboração das Programações Anuais de Saúde subsequentes e ao orientar eventuais ajustes necessários durante a vigência do Plano Municipal de Saúde, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da gestão do SUS no território municipal.

Para operacionalizar esse processo, o Ministério da Saúde disponibiliza o DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP), sistema adotado pelo município de Sousa/PB para a elaboração, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento em saúde. O DGMP garante o registro padronizado das informações, o cumprimento dos prazos legais, a apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde e a ampla publicidade dos dados, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

A referida Lei Complementar, em seu Capítulo IV, Seção III, reforça a obrigatoriedade da transparência na gestão dos recursos públicos em saúde, prevendo a elaboração dos Relatórios



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1717 – Edição Especial de Maio de 2026

Sousa/PB – Quinta, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) em três quadrimestres ao longo do exercício financeiro. Esses relatórios devem contemplar, entre outros aspectos:

- o montante e a origem dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde no período;
- as auditorias realizadas ou em andamento, com suas respectivas recomendações e determinações;
- a oferta e a produção de serviços de saúde na rede própria, contratada ou conveniada, com a devida correlação aos indicadores de saúde da população sob responsabilidade do gestor municipal.

Dessa forma, reafirma-se o papel central do Plano Municipal de Saúde de Sousa/PB como instrumento norteador da política de saúde no território, no qual devem estar expressos os compromissos da gestão municipal com as necessidades da população, as responsabilidades sanitárias do município e as estratégias de articulação e cooperação com os demais entes federativos e atores do território, inclusive no que se refere ao financiamento e à execução das ações e serviços de saúde.

Jucemara Gomes de Oliveira Soares

Secretária Municipal de Saúde
Município de Sousa – PB